



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

JO²

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

APROVADO PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 14 de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 08 DE 03 DE 2022
PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna 08/03/2022

Presidente

De 08 de março de 2022.

Constitui Comissão Especial de Vereadores(a) para representar a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 64º. Congresso Estadual de Municípios e dá outras providências.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:-

ARTIGO 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores(a) para representar a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 64º. Congresso Estadual de Municípios, à realizar-se na cidade de Campos do Jordão – SP., no período de 28 a 31 de março de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá a Mesa da Câmara através de portaria nomear os membros da Comissão, mediante requerimento do(a) Vereador(a) interessado(a) solicitando a inscrição.

ARTIGO 2º - Fica antecipada para o dia 28 de março de 2022, às 9:00 horas, a Sessão Ordinária prevista para o dia 29 de março de 2022.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO
DE 2022.**

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

PRESIDENTE

ANTONIO REGINALDO FIRMINO

1º. SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 14 de 2022

Pretende-se com o presente Projeto de Resolução, constituir Comissão de Vereadores para representar a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 64º Congresso Estadual de Municípios, à realizar-se na cidade de Campos do Jordão – SP., no período de 28 a 31 de março de 2022.

A Associação Paulista de Municípios nasceu de um movimento surgido na década de 40, denominado Bandeira dos Prefeitos. Ao longo desses anos, a APM tem cumprido seu papel político na sociedade como entidade suprapartidária, assessorando os municípios nas questões técnico administrativas e jurídicas, na organização dos serviços públicos e na defesa dos seus interesses, diante dos Poderes Executivos e Legislativos, da União e do Estado, na busca pela emancipação política e financeira.

Era realizado anualmente, mas devido a pandemia houve a interrupção de suas atividades nos anos de 2020 e 2021, sendo que em 2022 o Congresso Estadual de Municípios deverá contar com a participação de Vereadores(as) e Prefeitos de todos os municípios do Estado de São Paulo, reunindo a classe política do nosso Estado e de nosso País para discutir os principais temas que afetam diretamente municípios. O evento aborda sempre importantes temas do municipalismo, nas áreas de gestão, assistência e desenvolvimento social, trabalho, educação, legislativo, transporte, habitação, saneamento, meio ambiente, dentre outros. Todos os temas propiciam discussões que contribuem para maior informação e aprimoramento do gestor público municipal. Além dos painéis principais, os congressistas acompanham as Plenárias, onde são apresentadas propostas, moções e teses, e inúmeros assuntos ligados ao dia a dia dos municípios, com o encerramento tradicionalmente presidido pelo Governador do Estado, contando a presença dos Ministros, Secretários de Estado, Senadores, Deputados Federais e Estaduais.

Nesse contato direto com as autoridades, através da troca de ideias poderemos trazer novos subsídios e programas para o nosso município, e porquê não, em contato com essas autoridades governamentais reivindicarmos benfeitorias úteis e necessárias para Ibiúna.

Outro momento é o Pinga Fogo – tribuna livre para debates, em que qualquer congressista pode se inscrever para falar o que desejar. Já o Momento Cultural traz palestras ministradas por personalidades de reconhecido destaque na vida política, social, acadêmica, jornalística.

A programação reúne, ainda, Seminário de Atualização em Administração Pública, Programação Especial (voltadas as primeiras-damas e presidentes do Fundo Social de Solidariedade, com o objetivo debater políticas públicas sociais) e Exposição Paralela de Produtos e Serviços.

O tema deste ano “**O Novo Municipalismo na Construção da Democracia**, desenvolverá todo o conteúdo programático do Congresso, onde serão feitas palestras relativas aos assuntos com diversas autoridades municipais, estaduais e federais.

Os congressistas também terão a oportunidade de conhecerem na



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

204

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

exposição de produtos, as novas tecnologias e serviços disponibilizados aos municípios, com novas soluções e alternativas que levam à modernização de suas cidades.

Diante dessa justificativa, esclarecemos que o Congresso de Municípios promovido pela APM – Associação Paulista de Municípios em sua 64^a. edição é o mais importante evento suprapartidário do Estado, que reúne anualmente a classe política para a troca de ideias, experiências e informações.

Quanto à antecipação da Sessão Ordinária para a data de 28 de março de 2022, segunda-feira, existe a necessidade, em virtude de que o Congresso iniciar-se-á na segunda-feira a noite, e com a antecipação da Sessão Ordinária haverá uma participação efetiva dos Vereadores(a) interessados no evento desde a abertura do Congresso, onde poderão comparecer ativamente aos seminários, palestras e debates.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS MARÇO DE 2022.**

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

PRESIDENTE

ANTONIO REGINALDO FIRMINO

1º. SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

2º. SECRETÁRIO

65



#apmsp

64º CEM

Congresso Estadual de Municípios

DE 28 A 31 DE MARÇO DE 2022

Campos do Jordão / SP



O NOVO MUNICIPALISMO
NA CONSTRUÇÃO DA DEMOCRACIA

ACESSE



INÍCIO

INSCRIÇÃO

PROGRAMAÇÃO

APOIO

PATROCINADORES



O Congresso Estadual de Municípios é um evento voltado às lideranças públicas paulistas, que reúne, durante quatro dias, representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, para discutir os assuntos relevantes aos municípios. Realizado anualmente durante 64 anos, o evento promovido pela APM é ponto de encontro para a construção de alianças e de aprendizagem. Um espaço que recebe também a iniciativa privada e a sociedade civil, para o debate de ideias e de propostas, seja em forma de palestras e discussões plenárias, seja no espaço de convivência, onde acontece a exposição de produtos e projetos que visam auxiliar os gestores municipais na busca de soluções e inovação na esfera pública.

cípios

lista@apaulista.org.br - 11 2165-9999



Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 01 de fevereiro de 2022 o Projeto de Lei nº. 133 de 2022 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Rio de Una, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 07 de março de 2022 o Projeto de Lei nº. 156 de 2022 que "Institui a Contribuição Voluntária para Serviços de Bombeiros, cria o Fundo de Apoio aos Bombeiros – FAB.";

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou nesta data o Projeto de Resolução nº. 14 de 2022 que "Constitui Comissão Especial de Vereadores(a) para representar a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 64º Congresso Estadual de Municípios e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar uma rua no Bairro Rio de Una, com o nome do Sr. Shigemasa Saito, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família conhecidas no município, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização dos imóveis lindeiros junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone;

Considerando a necessária autorização legislativa para o município de Ibiúna através da contribuição voluntária e do Fundo Especial de Bombeiros dar suporte financeiro e material para a consolidação e a sustentabilidade dos serviços de Bombeiro a longo prazo, sendo que os serviços prevenção e extinção de incêndios, busca e salvamento da laboriosa Corporação do Corpo de Bombeiros há muito tempo é reivindicado por toda a população Ibiunense

Considerando a necessidade de nomear Comissão Especial para que esta Casa de Leis seja representada em evento de importância aos anseios dos municípios, agilizando-se a tramitação de documentação e inscrições no evento, visto que o evento será realizado no final deste mês de março;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado:

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 133 e 156 de 2022 e Projeto de Resolução nº. 14 de 2022 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 08 DE MARÇO DE 2022.

Deseanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Aladin
Vereador
(15) 99797.9843

Fausto Dourado
Vereador

LUIZ FERNANDO G. VIEIRA
LUIZ FERNANDO
"PIU"
VEREADOR

Suzete Borba
Vereadora MDB

Carla Oliveira



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 14 de 2022

AUTORIA:- MESA DA CÂMARA

RELATOR:- VEREADOR WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

A Mesa da Câmara apresentou para apreciação do plenário no expediente da Sessão Ordinária da presente data o Projeto de Resolução nº. 14 de 2022 que “Constitui Comissão Especial de Vereadores(a) para representar a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 64º. Congresso Estadual de Municípios e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação, sob o aspecto legal e constitucional, emite parecer pela tramitação regimental da autorização para constituição de Comissão Especial de Vereadores e Vereadora para representar esta Casa de Leis no período de 28 a 31 de março de 2022 em evento promovido pela APM – Associação Paulista de Municípios, na cidade de Campos do Jordão – SP., entidade de renome e credibilidade que reúne inúmeras autoridades municipais e estaduais compromissadas com as ações governamentais de interesse comum, a troca de experiências, de informações, discussão das principais mudanças legislativas que afetam diretamente os municípios, serão mostrados as melhores práticas para a integração das administrações municipais, estaduais e federal com controle comum dos recursos, programas e atividades. O tema deste ano **“O Novo Municipalismo na Construção da Democracia”**, desenvolverá todo o conteúdo programático do Congresso, onde serão feitas palestras relativas aos assuntos com diversas autoridades municipais, estaduais e federais. Ocorrerão seminários administrativos e técnicos, além dos temas relacionados ao Fundo Social de Solidariedade que geralmente são debatidos pelas 1^{as}. Damas dos municípios do Estado de São Paulo. Na ocasião serão apresentadas e debatidas teses, moções, e inúmeros assuntos ligados ao dia a dia dos municípios, com o encerramento tradicionalmente presidido pelo Governador do Estado, com a presença dos Ministros, Secretários de Estado, Senadores, Deputados Federais e Estaduais, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário. Quanto a antecipação da Sessão Ordinária existe a necessidade para a participação efetiva dos Srs. Vereadores e Vereadora na cerimônia de abertura, sem causar prejuízo aos trabalhos desta Casa de Leis.

A Comissão de Finanças e Orçamento sob o aspecto financeiro e orçamentário, também exara parecer pela tramitação regimental, pois o artigo 3º. da proposição aponta a origem dos recursos, que será coberto com dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.
É o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Parecer ao Projeto de Resolução nº. 14 de 2022 – fls. 02

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08
DE MARÇO DE 2022.**

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CARLOS EDUARDO GOMES
VICE-PRESIDENTE

DEVANIR CÁNDIDO DE ANDRADE
MEMBRO

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR MARMELEO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

**RESOLUÇÃO N° 12/2022
09 DE MARÇO DE 2022.**

"Constitui Comissão Especial de Vereadores(a) para representar a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 64º Congresso Estadual de Municípios e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores(a) para representar a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 64º Congresso Estadual de Municípios, à realizar-se na cidade de Campos do Jordão – SP, no período de 28 a 31 de março de 2022.

Parágrafo Único – Caberá a Mesa da Câmara através de portaria nomear os membros da Comissão, mediante requerimento do(a) Vereador(a) interessado(a) solicitando a inscrição.

Art. 2º - Fica antecipada para o dia 28 de março de 2022, às 9:00 horas, a Sessão Ordinária prevista para o dia 29 de março de 2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J Segue fls. 02



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Resolução Nº 12/2022 – fls. 02

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE
MARÇO DE 2022.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO

1º SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

2º SECRETÁRIO

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume
na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Resolução nº 14 de 2022 de autoria da Mesa da Câmara foi apresentado ao Plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de março de 2022, e conforme despacho do Sr. Presidente, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das comissões para exararem parecer.

Certifico mais, o Projeto de Resolução nº. 14 de 2022 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de março de 2022 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de março de 2022 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Resolução nº. 14 de 2022 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação e; Finanças e Orçamento.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de março de 2022 em discussão e votação nominal pelo sistema eletrônico de votação o Projeto de Resolução nº. 14 de 2022, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Resolução nº. 14 de 2022 foi promulgada a Resolução nº. 12, de 09 de março de 2022.

Ibiúna, 10 de março de 2022.

MARCOS PIRES DE CAMARGO
Diretor Geral

CÂMARA

**RESOLUÇÃO No 12/2022
09 DE MARÇO DE 2022.**

"Constitui Comissão Especial de Vereadores(a) para representar a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 64º Congresso Estadual de Municípios e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores(a) para representar a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 64º Congresso Estadual de Municípios, à realizar-se na cidade de Campos do Jordão – SP, no período de 28 a 31 de março de 2022.

Parágrafo Único – Caberá a Mesa da Câmara através de portaria nomear os membros da Comissão, mediante requerimento do(a) Vereador(a) interessado(a) solicitando a inscrição.

Art. 2º - Fica antecipada para o dia 28 de março de 2022, às 9:00 horas, a Sessão Ordinária prevista para o dia 29 de março de 2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Segue fls. 02

Resolução N° 12/2022 – fls. 02

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE**

**ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º SECRETÁRIO**

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO**

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marcos Pires de Camargo".

CERTIDÃO:

Certifico que a resolução nº 12/2022, de 09 de março de 2022, foi publicado no jornal “Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna”, edição nº. 866 – ano XIX, de 11 de março de 2022, página 27, juntada a publicação ao processo do Projeto de Resolução nº. 14 de 08 de março de 2022 na presente data.

Ibiúna, 14 de março de 2022.

 Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA



O Vereador abaixo-subscrito da Câmara Municipal de Ibiúna, vem mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 12, de 09 de março de 2022, requerer a sua inscrição para compor a Comissão Especial de Vereadores que representará a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 64º Congresso Estadual de Municípios, à realizar-se no período de 28 a 31 de março de 2022, na cidade de Campos do Jordão – SP, para participação durante os dias 29 a 31 de março de 2022.

Outrossim, desde já autorizo a Mesa da Câmara Municipal a proceder o desconto em meus subsídios de Vereador, do valor que venha ser dispensido para a inscrição e reserva de hospedagem por ocasião do evento, caso eu venha a desistir da participação no referido Congresso.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Ibiúna, 15 de março de 2022.



ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VEREADOR

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

8/16

O Vereador abaixo-subscrito da Câmara Municipal de Ibiúna, vem mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 12, de 09 de março de 2022, requerer a sua inscrição para compor a Comissão Especial de Vereadores que representará a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 64º Congresso Estadual de Municípios, à realizar-se no período de 28 a 31 de março de 2022, na cidade de Campos do Jordão – SP, para participação durante os dias 30 a 31 de março de 2022.

Outrossim, desde já autorizo a Mesa da Câmara Municipal a proceder o desconto em meus subsídios de Vereador, do valor que venha ser dispensido para a inscrição e reserva de hospedagem por ocasião do evento, caso eu venha a desistir da participação no referido Congresso.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Ibiúna, 15 de março de 2022.


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO

VEREADOR

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA



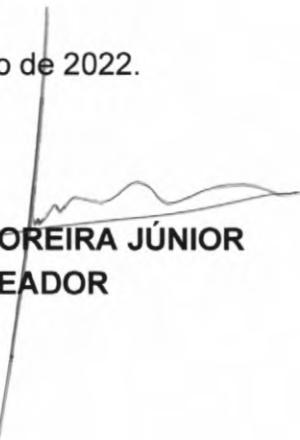
O Vereador abaixo-subscrito da Câmara Municipal de Ibiúna, vem mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 12, de 09 de março de 2022, requerer a sua inscrição para compor a Comissão Especial de Vereadores que representará a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 64º Congresso Estadual de Municípios, à realizar-se no período de 28 a 31 de março de 2022, na cidade de Campos do Jordão – SP, para participação durante os dias 30 a 31 de março de 2022.

Outrossim, desde já autorizo a Mesa da Câmara Municipal a proceder o desconto em meus subsídios de Vereador, do valor que venha ser dispensido para a inscrição e reserva de hospedagem por ocasião do evento, caso eu venha a desistir da participação no referido Congresso.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Ibiúna, 15 de março de 2022.


ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
VEREADOR

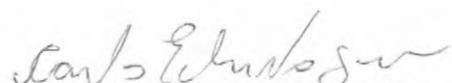
À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA



O Vereador abaixo-subscrito da Câmara Municipal de Ibiúna, vem mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 12, de 09 de março de 2022, requerer a sua inscrição para compor a Comissão Especial de Vereadores que representará a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 64º Congresso Estadual de Municípios, à realizar-se no período de 28 a 31 de março de 2022, na cidade de Campos do Jordão – SP, para participação durante os dias 30 a 31 de março de 2022.

Outrossim, desde já autorizo a Mesa da Câmara Municipal a proceder o desconto em meus subsídios de Vereador, do valor que venha ser dispensido para a inscrição e reserva de hospedagem por ocasião do evento, caso eu venha a desistir da participação no referido Congresso.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Ibiúna, 15 de março de 2022.



CARLOS EDUARDO GOMES
VEREADOR


À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

O Vereador abaixo-subscrito da Câmara Municipal de Ibiúna, vem mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 12, de 09 de março de 2022, requerer a sua inscrição para compor a Comissão Especial de Vereadores que representará a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 64º Congresso Estadual de Municípios, à realizar-se no período de 28 a 31 de março de 2022, na cidade de Campos do Jordão – SP, para participação durante os dias 29 a 31 de março de 2022.

Outrossim, desde já autorizo a Mesa da Câmara Municipal a proceder o desconto em meus subsídios de Vereador, do valor que venha ser dispensido para a inscrição e reserva de hospedagem por ocasião do evento, caso eu venha a desistir da participação no referido Congresso.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Ibiúna, 15 de março de 2022.


DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VEREADOR

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

O Vereador abaixo-subscrito da Câmara Municipal de Ibiúna, vem mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 12, de 09 de março de 2022, requerer a sua inscrição para compor a Comissão Especial de Vereadores que representará a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 64º Congresso Estadual de Municípios, à realizar-se no período de 28 a 31 de março de 2022, na cidade de Campos do Jordão – SP, para participação durante os dias 29 a 31 de março de 2022.

Outrossim, desde já autorizo a Mesa da Câmara Municipal a proceder o desconto em meus subsídios de Vereador, do valor que venha ser dispensido para a inscrição e reserva de hospedagem por ocasião do evento, caso eu venha a desistir da participação no referido Congresso.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Ibiúna, 15 de março de 2022.

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
VEREADOR


À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

O Vereador abaixo-subscrito da Câmara Municipal de Ibiúna, vem mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 12, de 09 de março de 2022, requerer a sua inscrição para compor a Comissão Especial de Vereadores que representará a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 64º Congresso Estadual de Municípios, à realizar-se no período de 28 a 31 de março de 2022, na cidade de Campos do Jordão – SP, para participação durante os dias 29 a 31 de março de 2022.

Outrossim, desde já autorizo a Mesa da Câmara Municipal a proceder o desconto em meus subsídios de Vereador, do valor que venha ser dispensido para a inscrição e reserva de hospedagem por ocasião do evento, caso eu venha a desistir da participação no referido Congresso.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Ibiúna, 15 de março de 2022.


GERALDO FLÁVIO AMARO
VEREADOR



À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

O Vereador abaixo-subscrito da Câmara Municipal de Ibiúna, vem mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 12, de 09 de março de 2022, requerer a sua inscrição para compor a Comissão Especial de Vereadores que representará a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 64º Congresso Estadual de Municípios, à realizar-se no período de 28 a 31 de março de 2022, na cidade de Campos do Jordão – SP, para participação durante os dias 29 a 31 de março de 2022.

Outrossim, desde já autorizo a Mesa da Câmara Municipal a proceder o desconto em meus subsídios de Vereador, do valor que venha ser dispensido para a inscrição e reserva de hospedagem por ocasião do evento, caso eu venha a desistir da participação no referido Congresso.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Ibiúna, 15 de março de 2022.



JAIR MARMELELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VEREADOR

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

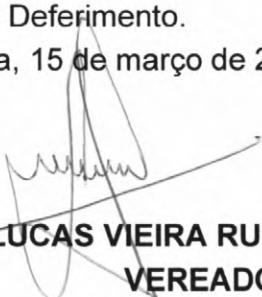
O Vereador abaixo-subscrito da Câmara Municipal de Ibiúna, vem mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 12, de 09 de março de 2022, requerer a sua inscrição para compor a Comissão Especial de Vereadores que representará a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 64º Congresso Estadual de Municípios, à realizar-se no período de 28 a 31 de março de 2022, na cidade de Campos do Jordão – SP, para participação durante os dias 30 a 31 de março de 2022.

Outrossim, desde já autorizo a Mesa da Câmara Municipal a proceder o desconto em meus subsídios de Vereador, do valor que venha ser dispensido para a inscrição e reserva de hospedagem por ocasião do evento, caso eu venha a desistir da participação no referido Congresso.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Ibiúna, 15 de março de 2022.



**LUCAS VIEIRA RUIIVO BORBA
VEREADOR**

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

O Vereador abaixo-subscrito da Câmara Municipal de Ibiúna, vem mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 12, de 09 de março de 2022, requerer a sua inscrição para compor a Comissão Especial de Vereadores que representará a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 64º Congresso Estadual de Municípios, à realizar-se no período de 28 a 31 de março de 2022, na cidade de Campos do Jordão – SP, para participação durante os dias 29 a 31 de março de 2022.

Outrossim, desde já autorizo a Mesa da Câmara Municipal a proceder o desconto em meus subsídios de Vereador, do valor que venha ser dispensido para a inscrição e reserva de hospedagem por ocasião do evento, caso eu venha a desistir da participação no referido Congresso.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Ibiúna, 15 de março de 2022.

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
VEREADOR

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

O Vereador abaixo-subscrito da Câmara Municipal de Ibiúna, vem mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 12, de 09 de março de 2022, requerer a sua inscrição para compor a Comissão Especial de Vereadores que representará a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 64º Congresso Estadual de Municípios, à realizar-se no período de 28 a 31 de março de 2022, na cidade de Campos do Jordão – SP, para participação durante os dias 30 a 31 de março de 2022.

Outrossim, desde já autorizo a Mesa da Câmara Municipal a proceder o desconto em meus subsídios de Vereador, do valor que venha ser dispendido para a inscrição e reserva de hospedagem por ocasião do evento, caso eu venha a desistir da participação no referido Congresso.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Ibiúna, 15 de março de 2022.

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VEREADOR

26

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

O Vereador abaixo-subscrito da Câmara Municipal de Ibiúna, vem mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 12, de 09 de março de 2022, requerer a sua inscrição para compor a Comissão Especial de Vereadores que representará a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 64º Congresso Estadual de Municípios, à realizar-se no período de 28 a 31 de março de 2022, na cidade de Campos do Jordão – SP, para participação durante os dias 30 a 31 de março de 2022.

Outrossim, desde já autorizo a Mesa da Câmara Municipal a proceder o desconto em meus subsídios de Vereador, do valor que venha ser dispendido para a inscrição e reserva de hospedagem por ocasião do evento, caso eu venha a desistir da participação no referido Congresso.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Ibiúna, 15 de março de 2022.

Volnei Galvão

**VOLNEI GALVÃO
VEREADOR**

Jof

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

O Vereador abaixo-subscrito da Câmara Municipal de Ibiúna, vem mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 12, de 09 de março de 2022, requerer a sua inscrição para compor a Comissão Especial de Vereadores que representará a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 64º Congresso Estadual de Municípios, à realizar-se no período de 28 a 31 de março de 2022, na cidade de Campos do Jordão – SP, para participação durante os dias 29 a 31 de março de 2022.

Outrossim, desde já autorizo a Mesa da Câmara Municipal a proceder o desconto em meus subsídios de Vereador, do valor que venha ser dispensido para a inscrição e reserva de hospedagem por ocasião do evento, caso eu venha a desistir da participação no referido Congresso.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Ibiúna, 15 de março de 2022.

WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PORTARIA N°. 42/2022

De 15 de março de 2022.

Nomeia Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Artigo 1º. da Resolução nº. 12/2022, de 09 de março de 2022.

RESOLVE:-

I - Ficam nomeados os Vereadores(as) Abel Rodrigues de Camargo, Devanir Cândido de Andrade, Fausto José Alves Dourado; Geraldo Flávio Amaro, Jair Marmelo Cardoso de Oliveira, Luiz Fernando de Góes Vieira e Walmir Bortolotto Júnior para integrarem a Comissão Especial de Vereadores que representará a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 64º. Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se na cidade de Campos do Jordão - SP., no período de 29 a 31 de março de 2022.

II - Ficam nomeados os Vereadores Antônio Reginaldo Firmino, Armelino Moreira Júnior, Carlos Eduardo Gomes, Lucas Vieira Ruivo Borba, Ronie Von Pires de Oliveira e Volnei Galvão para integrarem a Comissão Especial de Vereadores que representará a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 64º. Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se na cidade de Campos do Jordão - SP., no período de 30 a 31 de março de 2022.

III – Ficam designados o Sr. Marcos Pires de Camargo – Diretor Geral, Sr. Amauri Gabriel Vieira – Secretário do Processo Legislativo e Sr. Jairo Manoel da Rosa – Agente de Segurança Legislativo, para assessorar e transportar em carro oficial os membros da Comissão Especial, durante o período do evento.

IV - Publique-se.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Portaria Nº 42/2022 – fls. 02.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 15 DE MARÇO DE 2022.**

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

RESUMO DAS PROPOSTAS PARA O 64º CONGRESSO

**ESTADUAL E MUNICÍPIOS
CAMPOS DO JORDÃO – 28 A 30 DE MARÇO DE 2022.**

PROPOSTA		ASSUNTO	ENCAMINHADO
01	Reivindicação	Solicitando estudos para realização da "Operação Verão" nos municípios Estâncias Turísticas do Estado de São Paulo que possuem como atrativo a utilização de represas para esportes aquáticos, visando contribuir com a segurança de toda a população.	- Governador João Dória - Secretário Estado da Segurança Pública General João Camilo Pires de Campos
02	Reivindicação	Solicitando providências para a realização da reforma da ponte na divisa entre o Município de Ibiúna e Mairinque, visando a construção de uma nova faixa de rolagem, com o intuito de reduzir o número de acidentes e contribuir com o melhor tráfego pela região.	- Governador João Dória - Secretário Estadual de Desenvolvimento Regional, Sr. Marcos Vinholi
03	Reivindicação	Solicitando estudos para instalação de uma base da Polícia Rodoviária Estadual no Município de Ibiúna, visando facilitar o policiamento ostensivo ao longo da Rodovia Bunjiro Nakao, bem como facilitar a fiscalização de trechos compreendidos entre os Municípios de Ibiúna, Vargem Grande Paulista, Piedade e São Roque.	- Governador João Dória - Secretário Estado da Segurança Pública General João Camilo Pires de Campos
04	Reinvindicação	Solicitando estudos para a instalação de uma Delegacia da Mulher na Estância Turística de Ibiúna, para que as questões que envolvem a segurança da mulher sejam mais bem tratadas, trazendo melhores condições de vida para a população feminina de Ibiúna.	- Governador João Dória - Secretário Estado da Segurança Pública General João Camilo Pires de Campos

*Recebido em
30.03.22
Safiri*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PROPOSTA	ASSUNTO	ENCAMINHADO	
05	Reinvindicação	<p>Solicitando estudos para a criação Centros de Saúde da Mulher, com atendimento voltado exclusivamente à população feminina, atendendo consultas de rotina, ginecológica, obstetrícia, Pré-natal, atendimento psicológico, exames laboratoriais, ultrassonografia, mamografia, etc, atendendo, dessa forma, a carência de área voltada único e exclusivamente ao atendimento da mulher, humanizando o atendimento da mulher, principalmente desde a menarca até a Estadual da Saúde, Dr. menopausa, tendo como polo pioneiro para a construção do referido Centro de Saúde da Mulher o Município de Ibiúna.</p>	<p>- Presidente da República, Jair Bolsonaro</p> <p>- Ministro de Estado da Saúde, Dr. Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes</p> <p>- Governador João Dória</p> <p>- Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn.</p>
06	Reinvindicação	<p>Solicitando estudos para a criação Centros de Referência e Atendimento à Mulher, com atendimento voltado exclusivamente à população feminina, oferecendo atendimento e acompanhamento psicológico, social, jurídico, orientação e informação às mulheres em situação de violência, além de prestar orientação, sobre os diferentes serviços disponíveis, para prevenção, apoio e assistência e auxiliar na obtenção do apoio jurídico necessário a cada caso específico, tendo como polo pioneiro para a construção do referido Centro de Referência e Atendimento à Mulher o Município de Ibiúna.</p>	<p>- Governador João Dória</p> <p>- Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn</p>

*Recebido m
30.03.22
Safini*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PROPOSTA	ASSUNTO	ENCAMINHADO	
07	Reinvindicação	Solicitando estudos para a criação Centros de Referência à Pessoa com Deficiência , oferecendo atendimento e acompanhamento, fisioterápico, psicológico e social, visando tornar autônoma a pessoa com deficiência, focando também na reabilitação e na inclusão social, da oferecendo diferentes formas de tecnologias assistivas, bem como acompanhar o contexto social de cada família, buscando uma melhor qualidade de vida das mesmas.	- Governador João Dória - Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Sra. Célia Leão
08	Reinvindicação	Estudos junto ao Departamento de Estradas de Rodagem visando o asfaltamento da estrada de apenas 5 Km, ligação Ibiúna - Piedade - Votorantim - Sorocaba.	- Governador João Dória - Secretário Estadual de Desenvolvimento Regional, Sr. Marcos Vinholi
09	Reinvindicação	Estudos junto ao Departamento de Estradas de Rodagem para a duplicação da Rodovia Bunjiro Nakao - SP 250, ligação entre Ibiúna - Piedade, ou, em caráter de emergência, da construção de 3a faixa em trechos de aclives, e solução dos problemas de inundação e enchentes no KM 86,5 - Distrito do Paruru em épocas de chuvas constantes, e ainda a construção de dispositivos de segurança nos acessos aos Bairros que se interligam a Rodovia.	- Governador João Dória - Secretário Estadual de Desenvolvimento Regional, Sr. Marcos Vinholi
10	Reinvindicação	Solicitando agilização do processo nº SJDC 246.838/1991, que trata sobre a construção de um novo prédio para o Fórum da Comarca de Ibiúna, para que assim possam ser assinados os termos de Convênio, aspiração antiga da classe do Poder Judiciário, O.AB e população Ibiunense.	- Governador João Dória - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania Dr. Fernando José da Costa

Recebido em
30.03.22
zafini



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PROPOSTA		ASSUNTO	ENCAMINHADO
11	Reivindicação	Solicitando providências para agilizar o processo de construção da Agência da Previdência Social de Ibiúna - SP, bem como das demais agências de municípios de nosso Estado que foram incluídas no Plano de Expansão de Agências do INSS, atendendo a essa antiga reivindicação da população de Ibiúna e do Estado de São Paulo, e com isso facilitando o acesso aos serviços da Previdência Social.	- Ministro da Economia Sr. Paulo Guedes; - A Secretaria da Previdência;
12	Reivindicação	Solicitando estudos urgentes junto ao Departamento de Estradas de Rodagem e ao Consórcio São Lourenço para o asfaltamento do trecho de estrada interligação Ibiúna a Juquitiba trecho utilizado como traçado do Sistema de Adução de Água Bruta da Sistema Produtor São Lourenço	- Governador João Dória - Secretário de Desenvolvimento Regional, Sr. Marco Vinholi
13	Reivindicação	Solicitando estudos para construção de um Ambulatório Médico de Especialidades (AME) no Município da Estância Turística de Ibiúna, visando facilitar o atendimento de toda a população do Município, bem como de Municípios limítrofes.	- Governador João Dória - Secretário Estado da Saúde – Dr. José Henrique Germann Ferreira

Recibido em
30.03.22
Safini



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

REIVINDICAÇÃO Nº 01/64CEM

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo realiza anualmente, no período de dezembro a março, a "Operação Verão", reforçando a segurança com a participação de policiais militares em 16 Municípios do Litoral Paulista;

Considerando que a realização da "Operação Verão" acaba trazendo desfalques em muitas companhias da Polícia Militar, uma vez que é remanejado o pessoal para prestar atendimentos nessas cidades litorâneas;

Considerando que os militares enviados para a ação vêm da Capital, Grande São Paulo e interior, além deles destinados a cuidar da segurança pública, ainda vão estar de prontidão integrantes do Corpo de Bombeiros para fortalecer a pronta resposta às emergências, como acidentes de trânsito, incêndios, inundações e desmoronamentos;

Considerando que, assim como o Município de Ibiúna, o Estado de São Paulo possui dezenas de Municípios classificados como Estâncias Turísticas e que possuem como um dos atrativos do Município, um represa que acaba sendo utilizada por milhares de turistas durante todo o período de verão;

Considerando que o deslocamento desses turistas acaba contribuindo também para o aumento da criminalidade nesses Municípios, uma vez que muitas pessoas acabam sendo alvo fácil de roubos e furtos, principalmente nas áreas de represas;

Diante do exposto, apresentamos à Mesa do 64º Congresso de Municípios do Estado de São Paulo a presente reivindicação para que seja encaminhada ao **Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, João Doria** e ao **Secretário de Estado da Segurança Pública, General João Camilo Pires de Campos**, para que determinem estudos para a realização da "Operação Verão" também nos Municípios Estâncias Turísticas que possuem como atrativo a utilização

R. Gómez de Lima



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

BB

das represas para esportes aquáticos, contribuindo dessa forma com a segurança de toda a população e turistas.

De Ibiúna para Campos do Jordão em 15 de março de 2022.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

PRESIDENTE

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA

1º VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO

1º SECRETÁRIO

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR

VEREADOR

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

VEREADOR

GERALDO FLÁVIO AMARO

VEREADOR

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA

VEREADOR

WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR

VEREADOR

JOYCE SANTOS

VOLNEI GALVÃO

2º VICE-PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

2º SECRETÁRIO

CARLOS EDUARDO GOMES

VEREADOR

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO

VEREADOR

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA

VEREADOR

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

VEREADOR

ROZI APARECIDA DOMINGUES

SOARES MACHADO

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

JR36

REIVINDICAÇÃO Nº 02/64CEM

Considerando que o município de Ibiúna pela sua vasta extensão territorial faz divisas com inúmeros municípios, entre eles:- Alumínio, Mairinque, São Roque, Cotia, São Lourenço da Serra, Juquitiba, Miracatu, Tapiraí, Piedade e Votorantim;

Considerando que entre os municípios com os quais Ibiúna faz divisas está o Município de Mairinque tendo como elo a Estrada Vicinal Ibiúna - Mairinque;

Considerando que ao longo dessa importante estrada vicinal encontra-se a ponto no trecho que faz divisa entre os Municípios, e que é utilizado diariamente por centenas de veículos, inclusive veículos de carga no transporte de produtos hortifrutigranjeiros e de comércio de produtos industrializados;

Considerando que a referida ponte encontra-se em estado precário de conservação, e é de pista simples, situação que é motivo de inúmeros acidentes no local, visto a pouca visibilidade, falta de sinalização e largura da mesma;

Considerando que, visando melhorar o tráfego pelo local e trazer maior segurança a todos os usuários dessa importante estrada de ligação, se faz necessário a reforma da referida ponte, construindo-se uma nova faixa de tráfego;

Diante do exposto, apresentamos novamente à Mesa dos Trabalhos do 64º Congresso Estadual de Municípios do Estado de São Paulo a presente reivindicação para que seja levado ao conhecimento do **Exmo. Sr. Governador do Estado - João Doria, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Desenvolvimento Regional, Sr. Marcos Vinholi**, para que em conjunto realizem estudos urgentes junto ao Departamento de Estradas de Rodagem visando a reforma da ponte de ligação entre os Municípios de Ibiúna e Mairinque, visando a construção de nova faixa de rolagem, diminuindo assim os índices de acidentes, bem como contribuindo para o tráfego entre os Municípios.

De Ibiúna para Campos do Jordão em 15 de março de 2022.

Rubens Xavier de Lima
Rubens Xavier de Lima



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

D37

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

PRESIDENTE

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA

1º VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO

1º SECRETÁRIO

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR

VEREADOR

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

VEREADOR

GERALDO FLÁVIO AMARO

VEREADOR

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA

VEREADOR

WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR

VEREADOR

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

PRESIDENTE

VOLNEI GALVÃO

2º VICE-PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

2º SECRETÁRIO

CARLOS EDUARDO GOMES

VEREADOR

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO

VEREADOR

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA

VEREADOR

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

VEREADOR

ROZI APARECIDA DOMINGUES

SOARES MACHADO

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

REIVINDICAÇÃO N° 03/64CEM

Considerando que o Policiamento Rodoviário, enquanto modalidade, foi criado em 10 de janeiro de 1948, pelo Decreto Estadual nº 17.868, sendo Governador do Estado de São Paulo o Dr. Ademar Pereira de Barros, com o nome de Grupo Especial de Polícia Rodoviária e um efetivo de 60 homens, alguns ex combatentes da Força Expedicionária Brasileira, comandados pelo 1º Tenente José de Pina Figueiredo, da então Força Pública, foram destacados para atuar, à época, na recém inaugurada SP 150 – Rodovia Anchieta. A partir de 16 de novembro de 1962, passou a constituir uma fração da Milícia Paulista, sob a denominação de Corpo de Policiamento Rodoviário;

Considerando que buscando o constante aperfeiçoamento e a adequação de sua atuação às necessidades impostas pela complexidade da malha rodoviária paulista, em 30 de setembro de 1987, foi criado o TOR - Tático Ostensivo Rodoviário, cuja missão é atuar como Força Tática nas rodovias, empregando equipamentos, armamentos, técnicas e táticas específicas para as atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública nas rodovias;

Considerando que em decorrência da Lei Complementar 960, de 09 de dezembro de 2004 e das alterações organizacionais realizadas por meio do Decreto nº 49.248, de 15 de dezembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado nº 236, de 16 de dezembro de 2004, foram processadas várias modificações na estrutura da organização, entre elas a criação do 4º Batalhão de Polícia Rodoviária (4º BPRv), sediado em Jundiaí, subordinado ao CPRv.

Considerando que o policiamento rodoviário é responsável pelas ações de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública em ações de policiamento de trânsito rodoviário, destinado a fortalecer a segurança nas rodovias compreendidas pelo cinturão rodoviário ao redor da Capital;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

J39

Considerando que atualmente o Comando de Policiamento Rodoviário, como segmento especializado da Polícia Militar do Estado de São Paulo, é responsável pelo policiamento ostensivo de trânsito e pela preservação da ordem pública em toda a malha rodoviária paulista, perfazendo um total de mais de 20.000 KM de rodovias, onde atuam cerca de 4.000 homens e mulheres que, materializando o compromisso organizacional com a defesa da vida, da integridade física e da dignidade da pessoa humana;

Considerando a grande necessidade de policiamento ao longo da Rodovia Bunjiro Nakao, que compreende principalmente os Municípios de Vargem Grande Paulista, Ibiúna e Piedade e que não possui nenhum posto de atendimento Rodoviário em toda essa extensão;

Considerando o grande número de acidentes registrados quase que diariamente ao longo desse trecho da Rodovia SP-250, seja por imprudência, imperícia ou ainda, como na maioria dos casos pela má conservação da Rodovia e falta de sinalização;

Considerando a grande demora no deslocamento de viaturas da Polícia Rodoviária para atendimento de ocorrências, principalmente por se tratar de rodovia de pista simples, com muitas sinuosidades, e devido a inexistência de base da Polícia Rodoviária ao longo do trecho compreendido entre esses Municípios.

Diante do exposto, apresentamos à Mesa do 64º Congresso de Municípios do Estado de São Paulo a presente reivindicação para que seja encaminhada ao **Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, João Doria** e ao **Secretário de Estado da Segurança Pública, General João Camilo Pires de Campos**, para que determinem estudos para a instalação de uma Base da Polícia Rodoviária Estadual no Município de Ibiúna, a fim de facilitar a realização do policiamento ostensivo ao longo da Rodovia Bunjiro Nakao – SP-250, trazendo mais segurança a todos os usuários dessa importante Rodovia, bem como visando facilitar a fiscalização de trechos compreendidos entre os Municípios citados.

Rubens Xavier de Lima

Bráulio Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

De Ibiúna para Campos do Jordão em 15 de março de 2022.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

PRESIDENTE

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA

1º VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO

1º SECRETÁRIO

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR

VEREADOR

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

VEREADOR

GERALDO FLÁVIO AMARO

VEREADOR

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA

VEREADOR

WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR

VEREADOR

VOLNEI GALVÃO

2º VICE-PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

2º SECRETÁRIO

CARLOS EDUARDO GOMES

VEREADOR

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO

VEREADOR

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA

VEREADOR

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

VEREADOR

ROZI APARECIDA DOMINGUES

SOARES MACHADO

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

REIVINDICAÇÃO Nº 04/64CEM

Considerando que a família é instituição básica de uma sociedade;

Considerando que dentro da família, a mulher desempenha papel fundamental para o equilíbrio desta célula social;

Considerando que, muitas vezes, a mulher recebe maus tratos na família, sendo alvo de agressões morais e físicas praticadas por esposos, companheiros e outros familiares;

Considerando que tem crescido as ocorrências envolvendo mulheres, tanto como infratoras como vítimas de violência;

Considerando que, em muitos casos, as mulheres agredidas se sentem constrangidas em procurar a autoridade policial para eventuais queixas sobre a violência sofrida;

Considerando que este constrangimento pessoal gera impunidade dos agressores e riscos maiores, podendo levar até a ocorrência de homicídios;

Considerando que a Delegacia da Mulher tem sido um espaço aberto às causas da mulher que sofre violência;

Considerando que nas localidades onde há a Delegacia da Mulher, há um melhor atendimento das questões citadas;

Considerando que tem havido um crescimento de ocorrências envolvendo mulheres no município de Ibiúna;

Diante do exposto, apresentamos à Mesa do 64º Congresso de Municípios do Estado de São Paulo a presente reivindicação para que seja encaminhada ao **Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, João Doria** e ao **Secretário de Estado da Segurança Pública, General João Camilo Pires de Campos**, para que determinem estudos para a instalação de uma Delegacia da Mulher na Estância Turística de Ibiúna, para que as questões que envolvem a



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

segurança da mulher sejam mais bem tratadas, trazendo melhores condições de vida para a população feminina de Ibiúna.

De Ibiúna para Campos do Jordão em 15 de março de 2022.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA

1º VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO

1º SECRETÁRIO

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
VEREADOR

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VEREADOR

GERALDO FLÁVIO AMARO

VEREADOR

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
VEREADOR

WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR
VEREADOR

VOLNEI GALVÃO

2º VICE-PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

2º SECRETÁRIO

CARLOS EDUARDO GOMES

VEREADOR

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
VEREADOR

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA

VEREADOR

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VEREADOR

ROZI APARECIDA DOMINGUES
SOARES MACHADO
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

REIVINDICAÇÃO N° 05/64CEM

Considerando que a família é instituição básica de uma sociedade;

Considerando que dentro da família, a mulher desempenha papel fundamental para o equilíbrio desta célula social;

Considerando que é necessário uma atenção integral a saúde da população feminina, bem como a necessidade de se fazer a gestão das políticas, programas e projetos em articulação com outras áreas cujas atividades repercutem na saúde da mulher.

Considerando que a saúde da mulher é prioridade no contexto da gestão federal do SUS, em acordo com as diretrizes do Pacto pela Saúde, das Metas do Milênio e diversos acordos nacionais e internacionais.

Considerando que esta prioridade se reafirma e na atenção básica ela ocupa espaço privilegiado, especialmente nas ações referentes à redução da mortalidade materna, ao planejamento reprodutivo, humanização e qualificação da atenção obstétrica.

Considerando a necessidade de se contribuir para garantir o acesso humanizado aos serviços de saúde a todas as mulheres, nos vários ciclos de vida;

Considerando que o Município de Ibiúna, devido sua grande extensão territorial, faz divisa com vários municípios, entre eles Alumínio, Mairinque, São Roque, Cotia, São Lourenço da Serra, Juquitiba, Miracatu, Tapiraí, Piedade e Votorantim, cujas populações somadas ultrapassam o número de 711 mil habitantes;

Considerando que o Município de Ibiúna é de fácil acesso a todos esses municípios limítrofes, uma vez que é servida pela Rodovia Bunjiro Nakao, além de fácil acesso à Rodovia Castelo Branco, Raposo Tavares e BR 116;

Considerando o grande número de habitantes que circunda nossa região e a proximidade com a capital do Estado, o Município de Ibiúna se



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

844

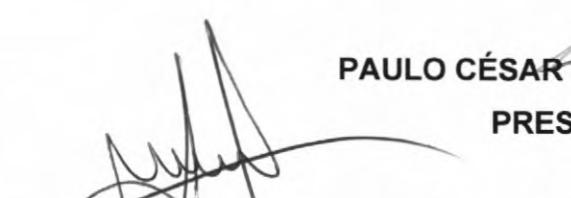
localiza em posição estratégica, ao nosso olhar, para a construção de um Centro de Saúde da Mulher em nossa Região.

Diante do exposto, apresentamos à Mesa do 64º Congresso de Municípios do Estado de São Paulo a presente reivindicação para que seja encaminhada ao **Excelentíssimo Senhor Jair Messias Bolsonaro, Digníssimo Presidente da República, ao Ministro de Estado da Saúde, Dr. Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, João Doria e ao Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**, para que determinem estudos para a criação **Centros de Saúde da Mulher**, com atendimento voltado exclusivamente à população feminina, atendendo consultas de rotina, ginecológica, obstetrícia, Pré-natal, atendimento psicológico, exames laboratoriais, ultrassonografia, mamografia, etc., atendendo, dessa forma, a carência de área voltada único e exclusivamente ao atendimento da mulher, humanizando o atendimento da mulher principalmente desde a menarca até a menopausa, tendo como polo pioneiro para a construção do referido Centro de Saúde da Mulher o Município de Ibiúna.

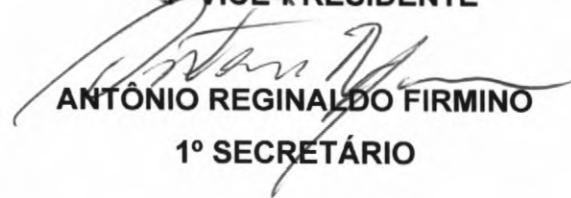
De Ibiúna para Campos do Jordão em 15 de março de 2022.


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

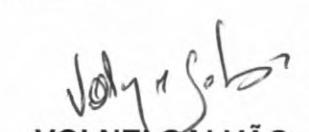
PRESIDENTE


LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA

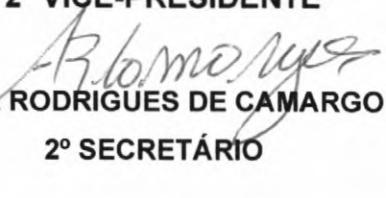
1º VICE-PRESIDENTE


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO

1º SECRETÁRIO


VOLNEI GALVÃO

2º VICE-PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

845

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR

VEREADOR

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

VEREADOR

GERALDO FLÁVIO AMARO

VEREADOR

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA

VEREADOR

WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR

VEREADOR

CARLOS EDUARDO GOMES

VEREADOR

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO

VEREADOR

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA

VEREADOR

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

VEREADOR

ROZI APARECIDA DOMINGUES

SOARES MACHADO

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

JBL

REIVINDICAÇÃO N° 06/64CEM

Considerando que a violência contra as mulheres assume muitas formas - física, sexual, psicológica e econômica. Essas formas de violência se inter-relacionam e afetam as mulheres desde antes do nascimento até a velhice;

Considerando que alguns tipos de violência, como o tráfico de mulheres, cruzam as fronteiras nacionais;

Considerando que as mulheres que experimentam a violência sofrem uma série de problemas de saúde, e sua capacidade de participar da vida pública diminui. A violência contra as mulheres prejudica as famílias e comunidades de todas as gerações e reforça outros tipos de violência predominantes na sociedade;

Considerando que a violência contra as mulheres também empobrece as mulheres, suas famílias, suas comunidades e seus países;

Considerando que a violência contra as mulheres não está confinada a uma cultura, uma região ou um país específicos, nem a grupos de mulheres em particular dentro de uma sociedade. As raízes da violência contra as mulheres decorrem da discriminação persistente contra as mulheres;

Considerando que, segundo relatório da Organização das Nações Unidas - ONU Cerca de 70% das mulheres sofrem algum tipo de violência no decorrer de sua vida. As mulheres de 15 a 44 anos correm mais risco de sofrer estupro e violência doméstica do que de câncer, acidentes de carro, guerra e malária, de acordo com dados do Banco Mundial;

Considerando que, visando enfrentar à violência contra as mulheres se faz necessário a criação de Centros de Referência e Atendimento à Mulher, que sirva como espaço estratégico de política contra a violência, bem como exerce papel de articulador dos serviços, organismos governamentais e não governamentais que integram a rede de atendimento às mulheres e garantindo o acesso a outros serviços para as que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em função da violência de gênero;

JBL

R. J. Xavier de Lima



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

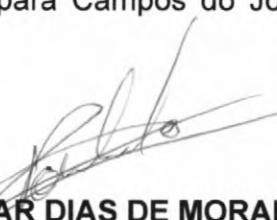
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Considerando que um Centro de Referência e Atendimento à Mulher deve oferecer atendimento e acompanhamento psicológico, social, jurídico, orientação e informação às mulheres em situação de violência, além de prestar orientação, sobre os diferentes serviços disponíveis, para prevenção, apoio e assistência e auxiliar na obtenção do apoio jurídico necessário a cada caso específico.

Diante do exposto, apresentamos à Mesa do 64º Congresso de Municípios do Estado de São Paulo a presente reivindicação para que seja ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, João Doria, ao Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, para que determinem estudos para a criação Centros de Referência e Atendimento à Mulher, com atendimento voltado exclusivamente à população feminina, oferecendo atendimento e acompanhamento psicológico, social, jurídico, orientação e informação às mulheres em situação de violência, além de prestar orientação, sobre os diferentes serviços disponíveis, para prevenção, apoio e assistência e auxiliar na obtenção do apoio jurídico necessário a cada caso específico, tendo como polo pioneiro para a construção do referido Centro de Referência e Atendimento à Mulher o Município de Ibiúna.

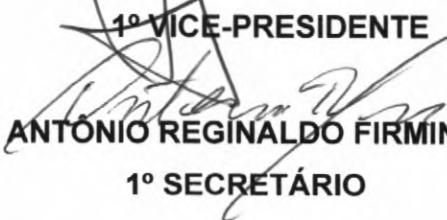
De Ibiúna para Campos do Jordão em 15 de março de 2022.


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

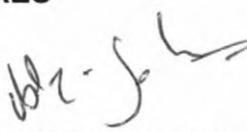
PRESIDENTE


LUCAS MEIRA RUIVO BORBA

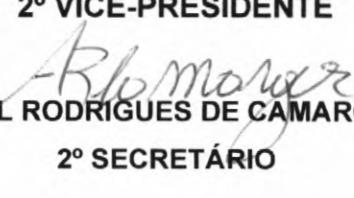
1º VICE-PRESIDENTE


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO

1º SECRETÁRIO


VOLNEI GALVÃO

2º VICE-PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

JR

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
VEREADOR

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VEREADOR

GERALDO FLÁVIO AMARO
VEREADOR

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
VEREADOR

WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR
VEREADOR

CARLOS EDUARDO GOMES
VEREADOR

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
VEREADOR

JAIR MARMELEO CARDOSO DE OLIVEIRA
VEREADOR

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VEREADOR

**ROZI APARECIDA DOMINGUES
SOARES MACHADO**
VEREADORA



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

J.49

REIVINDICAÇÃO N° 07/64CEM

Considerando que, segundo dados da Organização das Nações Unidas - ONU, cerca de 10% (dez por cento) da população mundial, aproximadamente 650 milhões de pessoas, vivem com uma deficiência;

Considerando que são a minoria do mundo, e cerca de 80% (oitenta por cento) dessas pessoas vivem em países em desenvolvimento. Entre as pessoas mais pobres do mundo, 20% têm algum tipo de deficiência. Mulheres e meninas com deficiência são particularmente vulneráveis a abusos.

Pessoas com deficiência são mais propensas a serem vítimas de violência ou estupro, e têm menor probabilidade de obter ajuda da polícia, a proteção jurídica ou cuidados preventivos. Cerca de 30% dos meninos ou meninas de rua têm algum tipo de deficiência, e nos países em desenvolvimento, 90% das crianças com deficiência não frequentam a escola;

Considerando que no mundo desenvolvido, um levantamento realizado nos Estados Unidos em 2004 descobriu que apenas 35% das pessoas economicamente ativas portadoras de deficiência estão em atividade de fato - em comparação com 78% das pessoas sem deficiência. Em um estudo realizado em 2003 pela Universidade de Rutgers (EUA), um terço dos empregadores entrevistados disse que acreditam que pessoas com deficiência não podem efetivamente realizar as tarefas do trabalho exigido. O segundo motivo mais comum para a não contratação de pessoas com deficiência foi o medo do custo de instalações especiais;

Considerando que toda pessoa com deficiência tem direito ao respeito pela sua dignidade humana; aos mesmos direitos fundamentais que os cidadãos; a direitos civis e políticos iguais aos de outros seres humanos; a medidas destinadas a permitir-lhes a ser o mais autossuficientes possível; a tratamento médico, psicológico e funcional; a desenvolver suas capacidades e

Rubens

Rubens



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

habilidades ao máximo; apressar o processo de sua integração ou reintegração social; à segurança econômica e social e a um nível de vida decente de acordo com suas capacidades, a obter e manter o emprego ou se engajar em uma ocupação útil, produtiva e remunerada e se filiar a sindicatos; a ter suas necessidades especiais levadas em consideração em todas as etapas do planejamento econômico e social; a viver com suas famílias ou com pais adotivos e a participar de todas as atividades criativas, recreativas e sociais, e não serem submetidas, em relação à sua residência, a tratamento diferencial, além daquele exigido pela sua condição; a serem protegidas contra toda exploração, todos os regulamentos e todo tratamento abusivo, degradante ou de natureza discriminatória; e a beneficiarem-se de assistência legal qualificada quando tal assistência for indispensável para a própria proteção ou de seus bens;

Considerando que, para um efetivo atendimento à pessoa com deficiência, se faz necessário a criação de Centros de Referência à Pessoa com Deficiência, cujo objetivo principal seja o de tornar autônoma a pessoa com deficiência, focando também na reabilitação e na inclusão social, oferecendo diferentes formas de tecnologias assistidas, bem como acompanhar o contexto social de cada família, buscando uma melhor qualidade de vida das mesmas;

Diante do exposto, apresentamos à Mesa do 64º Congresso de Municípios do Estado de São Paulo a presente reivindicação para que seja ao **Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, João Doria, a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Senhora Célia Leão**, para que determinem estudos para a criação **Centros de Referência à Pessoa com Deficiência**, oferecendo atendimento e acompanhamento, fisioterápico, psicológico e social, visando tornar autônoma a pessoa com deficiência, focando também na reabilitação e na inclusão social, oferecendo diferentes formas de tecnologias assistivas, bem como acompanhar o contexto social de cada família, buscando uma melhor qualidade de vida das mesmas, tendo como polo pioneiro para a construção do referido Centro de Referência à Pessoa com Deficiência o Município de Ibiúna.

De Ibiúna para Campos do Jordão em 15 de março de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

851

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

PRESIDENTE

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA

1º VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO

1º SECRETÁRIO

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR

VEREADOR

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

VEREADOR

GERALDO FLÁVIO AMARO

VEREADOR

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA

VEREADOR

WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR

VEREADOR

VOLNEI GALVÃO

2º VICE-PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

2º SECRETÁRIO

CARLOS EDUARDO GOMES

VEREADOR

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO

VEREADOR

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA

VEREADOR

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

VEREADOR

ROZI APARECIDA DOMINGUES

SOARES MACHADO

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

J52

REIVINDICAÇÃO N° 08/64CEM

Considerando que a Estância Turística de Ibiúna, por sua vasta extensão territorial, faz divisa com inúmeros municípios tais como:- Tapiraí, Piedade, Votorantim, Sorocaba Mairinque, São Roque, Vargem Grande Paulista, Cotia, Juquitiba, Miracatú e Juquiá;

Considerando que existe uma estrada rural de apenas 05 (cinco) quilômetros de extensão, que se inicia na altura do Km 86 da Rodovia Bunjiro Nakao - SP 250, no Bairro Paruru e que faz divisa com o Município de Piedade, dando acesso a barragem da Represa Itupararanga, sendo 04 (quatro) quilômetros no Município de Ibiúna e 01 (um) quilômetro dentro do Município de Piedade;

Considerando que se trata de uma estrada de grande importância, pois é acesso ao Município de Votorantim, encurtando em aproximadamente 15 (quinze) quilômetros o trajeto de Ibiúna a Sorocaba, se comparado com o trajeto feito completamente pela Rodovia Bunjiro Nakao;

Considerando que a referida estrada, ainda não é muito utilizada pelos motoristas devido o trecho não ser asfaltado, e o pequeno trecho de 05 (cinco) quilômetros se asfaltado facilitará em muito o acesso de todos os motoristas à Cidade de Sorocaba, diminuindo o percurso e o tempo de viagem, bem como melhorará em muito também o tráfego de veículos pela Rodovia Bunjiro Nakao, que hoje em dia está muito carregado devido ao grande tráfego de caminhões de carga;

Considerando também que, asfaltando o citado trajeto daremos mais condições de acessos aos turistas às dezenas de pontos turísticos existentes naquela região, tais como: clubes náuticos, restaurantes e a própria Represa de Itupararanga; e assim contribuiremos para o desenvolvimento turístico de toda a região, bem como conseguiremos divulgar ainda mais todas as belezas naturais de nosso Município.

Considerando que através do Oficio SUP/EXT 0499 de 27 de junho de 2011 o Sr. Clodoaldo Pelissioni - Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem em resposta a solicitação já apresentada anteriormente no 55º.

R. L. X.

A. J. M. S.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

(Signature)

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Congresso Estadual de Municípios informou que:- "2- Pavimentação da estrada vicinal - ligação de Ibiúna x Piedade x Votorantim x Sorocaba: referida vicinal possui 5,0 Km de extensão, do trecho compreendido entre a SP 250 (Km 86,0) e o entroncamento com a vicinal Votorantim-Piedade. O custo estimado para as obras e serviços de melhoramentos e pavimentação dessa via é da ordem de R\$ 3.525.000,00 calculado com base na Tabela de Preços Unitários do DER - mar/2011; A solicitação foi anotada para inclusão em futura programação, ficando seu atendimento condicionado à disponibilidade de recursos financeiros e formalização de convênio entre o DER e o município, nos termos do Decreto nº. 40.722/96."

Diante do exposto, apresentamos novamente à Mesa dos Trabalhos do 64º Congresso Estadual de Municípios do Estado de São Paulo a presente reivindicação para que seja levado ao conhecimento do **Exmo. Sr. Governador do Estado - João Doria, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Desenvolvimento Regional, Sr. Marcos Vinholi**, para que em conjunto realizem estudos urgentes junto ao Departamento de Estradas de Rodagem visando o asfaltamento da importante estrada de apenas 5 Km, ligação Ibiúna - Piedade - Votorantim - Sorocaba.

De Ibiúna para Campos do Jordão em 15 de março de 2022.

(Signature)
PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

PRESIDENTE

(Signature)
VOLNEI GALVÃO

2º VICE-PRESIDENTE

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA

1º VICE-PRESIDENTE

(Signature)
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO

1º SECRETÁRIO

(Signature)
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

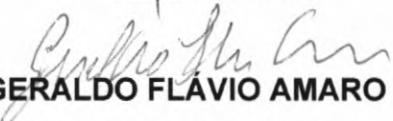
854


ARMELINO MOREIRA JÚNIOR

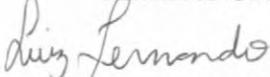
VEREADOR


DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

VEREADOR


GERALDO FLÁVIO AMARO

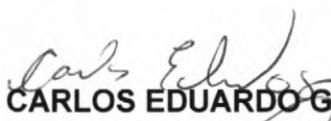
VEREADOR


LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA

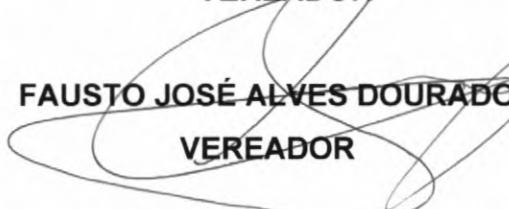
VEREADOR


WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR

VEREADOR


CARLOS EDUARDO GOMES

VEREADOR


FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO

VEREADOR


JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA

VEREADOR


RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

VEREADOR


ROZI APARECIDA DOMINGUES

SOARES MACHADO

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

REIVINDICAÇÃO Nº 09/64CEM

Considerando que o município de Ibiúna pela sua vasta extensão territorial faz divisas com inúmeros municípios, entre eles:- Alumínio, Mairinque, São Roque, Cotia, São Lourenço da Serra, Juquitiba, Miracatu, Tapiraí, Piedade e Votorantim;

Considerando que entre os municípios com os quais Ibiúna faz divisas estão Cotia e Piedade tendo como elo a Rodovia Bunjiro Nakao;

Considerando que nas margens da Rodovia Bunjiro Nakao em pista simples entre os Km 85 a 88,5 localiza-se o trecho urbano do Distrito do Paruru onde dá acesso ao Bairro do Piratuba, Pousada Estalagem das Rosas, a Barragem Santa Helena - CBA - Represa Itupararanga, Pousada Bandeirantes, Sítio dos Pessegueiros, Condomínio Mirante Pedra Grande, escolas, comércio, posto de saúde, Cartório de Registro Civil e Anexos, Igrejas, Loteamento Aldeia Nova, Condomínio Granja Veridiana e Colônia de Férias do Sindicato de Cargas do Estado de São Paulo, sendo o trecho de intenso tráfego de veículos e pedestres, onde os usuários cruzam a pista de um lado para outro a fim de atingir as residências e comércios, sendo o trecho com muitas curvas e acrivo, onde constantemente registra-se acidentes de grandes proporções, envolvendo caminhões, veículos leves e motos, alguns com vítimas fatais;

Considerando que devido ao comprometimento no tráfego, sugere-se a duplicação do trecho entre os KM 85 e 88,5, com canteiros centrais e iluminação pública com dispositivos de segurança que accessem as residências e comércios do Distrito do Paruru;

Considerando que no mesmo trecho durante a temporada de chuvas nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro ocorrem inundações e enchentes no trecho localizado na baixada do rio que corta todo o Distrito do Paruru - altura do KM 86,5 da mesma Rodovia, ficando os usuários impossibilitados de se locomoverem por horas até que o nível d'água abaje, sem mencionar as situações de socorro em emergência de hospitais da região. Vale lembrar que foram realizados serviços de limpeza de córregos no local, reduzindo em muito os problemas com alagamentos, no entanto não foram solucionados por completo;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Considerando que através do Ofício Protocolo no. 114.739/11 de janeiro de 2012 o Sr. Rubens E. Cury Subsecretário da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo em resposta a solicitação já apresentada anteriormente no 55º Congresso Estadual de Municípios informou que:- *"Pela competência, encaminhamos o seu pedido para a Secretaria de Estado de Logística e Transportes, que se manifestou a respeito do assunto por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, conforme transcrevemos abaixo: 10 pleitos refere- se à duplicação da SP 250, trecho Vargem Grande Paulista - Ibiúna, com 28,75 Km de extensão. O custo para os serviços de melhoramentos e pavimentação de pista e acostamentos, recapeamento da pista existente e acostamentos, 06 rotatórias não vazadas, pontes e viadutos, foi estimado em R\$ 113.400.000,000, base TPU-DER jun/2011. Entre Ibiúna e Piedade, está previsto apenas recapeamento da pista, pavimentação de acostamentos e faixa adicional (28,28 Km de extensão). As referidas obras estão previstas no Plano Plurianual 2012 para a contratação do projeto executivo. Quanto à solução dos problemas de inundações e enchentes no Km 86,5 - Distrito do Paruru, esclarecemos que a contratação do projeto executivo está prevista no Plano Plurianual 2012.*

Considerando que já foram realizadas inúmeras reuniões entre o Governo do Estado de São Paulo (através de suas Secretarias) juntamente com representantes das diversas cidades que se utilizam da Rodovia Bunjiro Nakao, sendo formadas Comissões Especiais em alguns Municípios, para o acompanhamento do processo para Duplicação dessa importante rodovia;

Diante do exposto, apresentamos novamente à Mesa dos Trabalhos do 64º Congresso Estadual de Municípios do Estado de São Paulo a presente reivindicação para que seja levado ao conhecimento do **Exmo. Sr. Governador do Estado - João Doria, ao Excelentíssimo Senhor Marcos Vinholi, Secretário Estadual de Desenvolvimento Regional**, para que em conjunto realiem estudos urgentes para agilizar o processo de licitação para a duplicação total da Rodovia Bunjiro Nakao – SP 250 do trecho que compreende o Município de Ibiúna até o Município de Piedade, ou, em caráter de emergência, da construção de 3ª faixa em trechos de aclives da mesma no trecho Ibiúna-Piedade, e solução dos problemas de



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

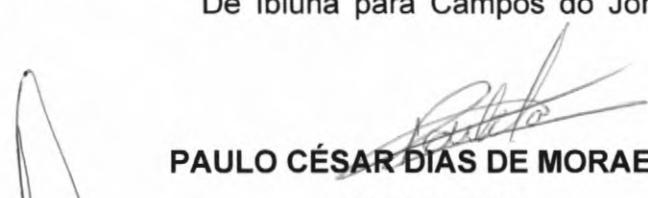
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

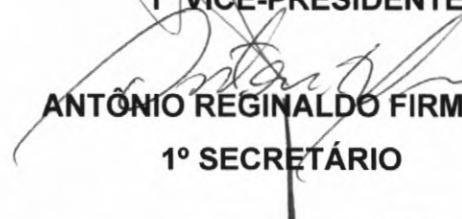
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

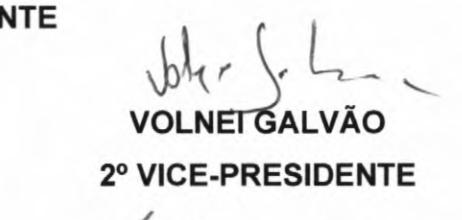
inundação e enchentes no KM 86,5 - Distrito do Paruru em épocas de chuvas constantes, e ainda a construção de dispositivos de segurança nos acessos aos Bairros que se interligam à Rodovia.

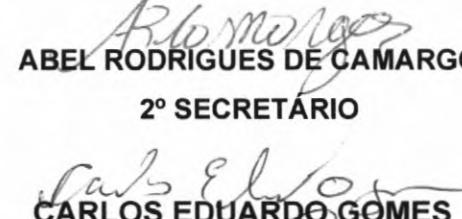
De Ibiúna para Campos do Jordão em 15 de março de 2022.

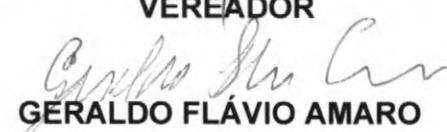

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

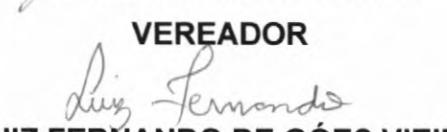

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
1º VICE-PRESIDENTE


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º SECRETÁRIO

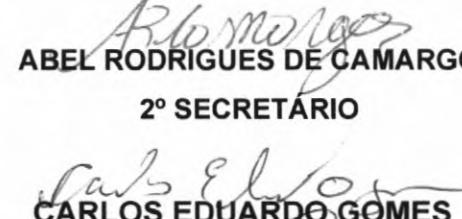

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
VEREADOR

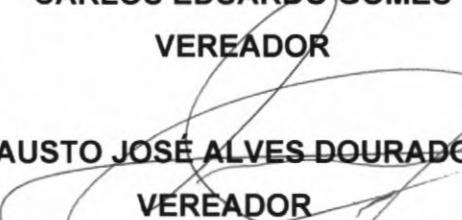

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VEREADOR

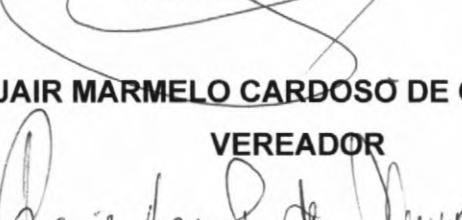

GERALDO FLÁVIO AMARO
VEREADOR

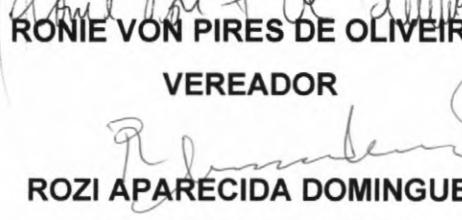

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
VEREADOR

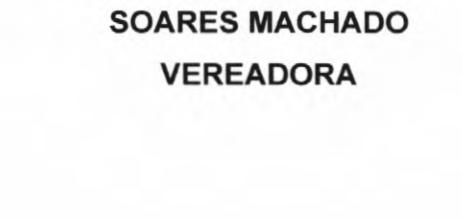

WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR
VEREADOR


VOLNET GALVÃO
2º VICE-PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO


CARLOS EDUARDO GOMES
VEREADOR


FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
VEREADOR


JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VEREADOR


RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VEREADOR


ROZI APARECIDA DOMINGUES
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

DSB

REIVINDICAÇÃO N° 10/64CEM

Considerando que desde o ano de 1991, tramita junto a Secretaria de Estado de Justiça, Defesa e Cidadania, o processo nº SJDC 246.838/1991, que visa à construção de um novo prédio para o Fórum da Comarca de Ibiúna;

Considerando que o Fórum da Comarca de Ibiúna está instalado "provisoriamente", desde 25 de janeiro de 1963, ou seja, data da instalação de Comarca, em próprio da Secretaria de Segurança Pública, onde anteriormente funcionava a Cadeia Pública, adaptado para abrigar os serviços forenses;

Considerando que, atualmente o Fórum da Comarca de Ibiúna conta com aproximadamente 74 (setenta e quatro) funcionários distribuídos pelo prédio do fórum e no prédio locado pela Prefeitura Municipal; conta também com 6.427 (seis mil quatrocentos e vinte e sete) processos civis; 19.592 (dezenove mil quinhentos e noventa e dois) processos de execução fiscal; 1.630 (mil seiscentos e trinta) processos criminais; 150 (cento e cinquenta) processos da infância e juventude e 1.222 (mil duzentos e vinte e dois) processos do juizado especial Civil, totalizando 29.021 (vinte e nove mil e vinte e um) feitos;

Considerando que, decorrido mais de cinquenta e seis anos, dado o elevado número de processos e de funcionários, as instalações não comportam mais o volume dos referidos serviços, estando a situação a exigir uma providência imediata para que o Poder Judiciário possa continuar exercendo, com dignidade, o seu precioso mister, dentro de uma acomodação compatível com a sua magnitude;

Considerando que o maior obstáculo encontrado durante todos esses anos, foi a localização e aquisição do terreno, nos moldes exigidos pela referida Secretaria;

Considerando que, não medindo esforços, o Poder Executivo de Ibiúna, culminou com a aquisição, através de doação de um imóvel, Lei Municipal Nº. 1.119, de 19 de dezembro de 2005, com a área de 9.618,49 M² (nove mil, seiscentos e dezoito metros e quarenta e nove decímetros quadrados),

R. Müller S.

D. B. B.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

059

matriculado sob nº. 17.106 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca já anexada ao processo administrativo supra mencionado, e doação à fazenda do Estado sendo feita pela Lei Municipal Nº 1702 de 17 de junho de 2011;

Considerando que, em reunião no Gabinete do Secretário de Justiça em novembro de 2005, juntamente com representantes do Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário, tivemos a promessa de que não seria medidos esforços para a inclusão no orçamento do estado, da construção, já no ano de 2.006, do novo Prédio do Fórum da Comarca de Ibiúna, fato esse que acabou não acontecendo, principalmente em razão do afastamento e substituição do Governador do Estado e seu Secretariado, para concorrerem às eleições do referido ano;

Considerando que, no início de 2007, nova comitiva se dirigiu à referida Secretaria, onde recepcionados pelo Secretário, Or. Luiz Antônio Marrey e também ao Tribunal de Justiça, onde foram recepcionados pelo seu Presidente o Desembargador Celso Luiz Limongi, que se sensibilizaram com o gravíssimo problema que a Comarca de Ibiúna vem enfrentando, pela inadequada acomodação dos serviços forenses, prometeu-nos realizar um estudo do caso e batalhar para a construção do novo prédio ainda em 2007, fato que também não aconteceu;

Considerando que, após essa reunião, nos deparamos com notícia veiculada pelo Tribunal de Justiça via internet, onde pudemos notar que mais uma vez fomos preteridos pelo Poder Executivo e pelo Poder Judiciário, que ignoraram nossa já antiga reivindicação, aquinhoando inúmeras outras Comarcas com a construção de novos fóruns;

Considerando que, após esse fato, a municipalidade contatou o citado Tribunal, que informou que o Município de Ibiúna não tinha sido relacionado no atual orçamento e que para isso viesse ocorrer, haveria a necessidade de emenda Legislativa Estadual;

Considerando que, no início de 2009, houve nova reunião com o Secretário Dr. Luiz Antônio Marrey, mas ainda não havia previsão de inclusão de Ibiúna na relação de municípios contemplados com a construção de fórum; Considerando que os custos da obra de construção de novo prédio para abrigar o

Ruben Xavier de Lima



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

✓ 60

Fórum da Comarca de Ibiúna seriam custeados na maior parte pelo Estado com contrapartida da Municipalidade;

Considerando que, mesmo todos os órgãos do Governo do Estado já tendo conhecimento dos problemas que o atual Fórum da Comarca de Ibiúna vem enfrentando, principalmente no que diz respeito a espaço físico; bem como após o Município de Ibiúna providenciar toda a documentação exigida para a assinatura de Convênio com o Governo do Estado para a construção de um novo Prédio para abrigar o Fórum da Comarca, até o presente momento não temos nenhuma luz no horizonte, que indique quando será solucionado esse grave problema.

Considerando que no ano de 2011 já houve entendimentos entre o município de Ibiúna e a Sra. Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania no sentido de agilizar providências para a execução da obra, mas que até a presente data não obtivemos êxito.

Diante do exposto, apresentamos à Mesa dos Trabalhos do 64º Congresso Estadual de Municípios do Estado de São Paulo a presente reivindicação para que seja levado ao conhecimento do **Excelentíssimo João Doria, Digníssimo Governador do Estado de São Paulo**, para que em contato com o **Secretário de Estado de Justiça e Cidadania**, na pessoa do **Secretário Dr. Fernando José da Costa**, tomem as providências necessárias para que seja agilizado o processo nº SJDC 246.838/1991, que trata sobre a construção de um novo prédio para o Fórum da Comarca de Ibiúna, para que assim possam ser assinados os termos de Convênio, aspiração antiga da classe do Poder Judiciário, O.A.B e população Ibiunense.

De Ibiúna para Campos do Jordão em 15 de março de 2022.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

✓ 60
✓ 60



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA

1º VICE-PRESIDENTE

ANTONIO REGINALDO FIRMINO

1º SECRETÁRIO

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR

VEREADOR

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

VEREADOR

GERALDO FLÁVIO AMARO

VEREADOR

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA

VEREADOR

WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR

VEREADOR

Volnei Galvão
VOLNEI GALVÃO

2º VICE-PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

2º SECRETÁRIO

Carlos Eduardo Gomes
CARLOS EDUARDO GOMES

VEREADOR

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO

VEREADOR

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA

VEREADOR

Ronie Von Pires de Oliveira
RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

VEREADOR

Rozi Domingues
ROZI APARECIDA DOMINGUES

SOARES MACHADO

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

862

REIVINDICAÇÃO Nº 11/64CEM

Considerando que o Município de Ibiúna dispõe de um grande território, com grandes distâncias a serem percorridas até a sede;

Considerando que a população, quando necessita de resolver assuntos previdenciários, é obrigada a se locomover até o município de São Roque numa distância de 20 Km, depois de percorrer a distância do seu bairro até a sede, sendo que muitos desses bairros distam mais de 45 Km da sede;

Considerando que no ano de 2009, o Ministério da Previdência Social incluiu Ibiúna no Plano de Expansão de novas agências do INSS;

Considerando que a partir disso, no mesmo ano de 2009, o município realizou os procedimentos necessários para receber tal agência, inclusive doando terreno de sua propriedade dentro das exigências do Ministério da Previdência Social;

Considerando que, em resposta a ofícios enviados, o Ministério da Previdência Social tem respondido como no Ofício Pleito nº. 350094688 onde afirma que "foi encaminhado a Diretoria de Atendimento do INSS para prestar as informações cabíveis. Tão logo haja conclusão, esse Gabinete receberá as informações pertinentes."

Considerando que, na mesma situação de Ibiúna- SP., existem inúmeros municípios do Estado de São Paulo que encontram-se aguardando respostas para a construção e instalação da tão sonhada Agência do INSS;

Diante do exposto, apresentamos à Mesa dos Trabalhos do 64º Congresso Estadual de Municípios do Estado de São Paulo a presente reivindicação para que seja levado ao conhecimento do **Excelentíssimo Sr. Paulo Guedes, Digníssimo Ministro da Economia; a Secretaria da Previdência**, solicitando que o mesmo faça o encaminhamento de providências para agilizar o processo de construção da Agência da Previdência Social de Ibiúna - SP, bem como das demais agências de municípios de nosso Estado que foram incluídas no Plano de Expansão de Agências do INSS, atendendo a essa antiga reivindicação da população

X

J. J. E.

Z

R. J. da C.

R. J. da C.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

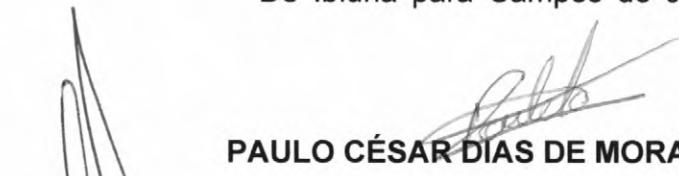
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

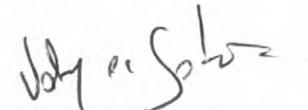
D 63

de Ibiúna e do Estado de São Paulo, e com isso facilitando o acesso aos serviços da Previdência Social.

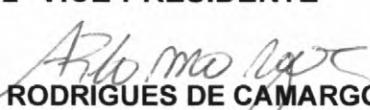
De Ibiúna para Campos do Jordão em 15 de março de 2022.


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

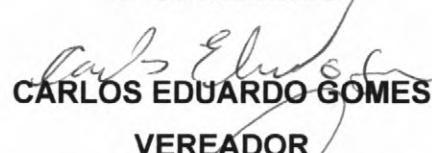
PRESIDENTE


VOLNEI GALVÃO

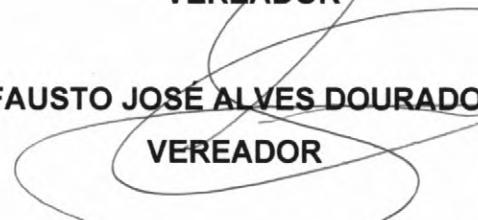
2º VICE-PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

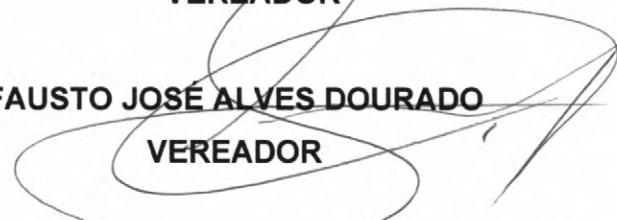
2º SECRETÁRIO


CARLOS EDUARDO GOMES

VEREADOR


FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO

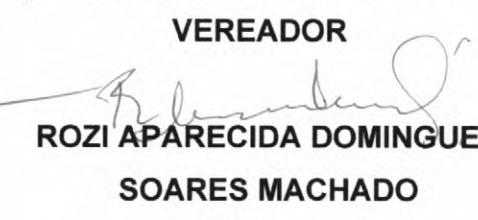
VEREADOR


JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA

VEREADOR

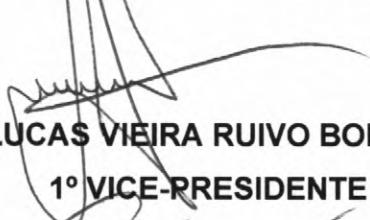

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

VEREADOR

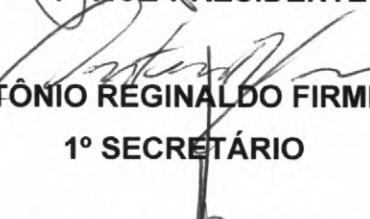

ROZI APARECIDA DOMINGUES

SOARES MACHADO

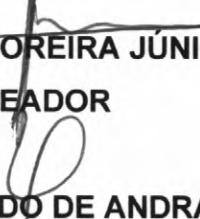
VEREADORA


LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA

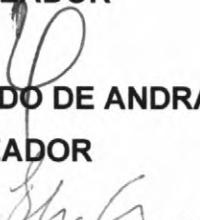
1º VICE-RPRESIDENTE


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO

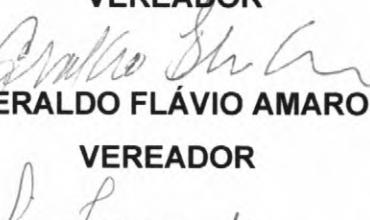
1º SECRETÁRIO


ARMELINO MOREIRA JÚNIOR

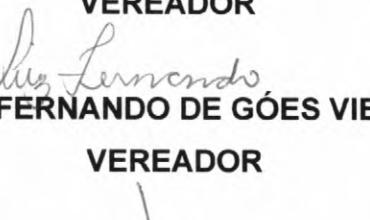
VEREADOR


DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

VEREADOR


GERALDO FLÁVIO AMARO

VEREADOR


LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA

VEREADOR


WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

JLB4

REIVINDICAÇÃO Nº 12/64CEM

Considerando que a Estância Turística de Ibiúna, por sua vasta extensão territorial, faz divisas com inúmeros municípios tais como:- Tapiraí, Piedade, Votorantim, Sorocaba, Mairinque, São Roque, Vargem Grande Paulista, Cotia, Juquitiba, Miracatú e Juquiá;

Considerando que o Consórcio São Lourenço executou as obras do Sistema Produtor São Lourenço, que consiste em um conjunto de instalações para captação de uma vazão média anual de 4,7 m³/s de água no Reservatório Cachoeira do França (na bacia do Alto Juquiá), e posterior recalque, adução de água bruta, tratamento e adução de água tratada para reforço e regularização do abastecimento público de água de cerca de 1,5 milhões de pessoas na zona oeste da Região Metropolitana de São Paulo; mediante interligação ao Sistema Integrado Metropolitano operado pela Sabesp;

Considerando que o Sistema Produtor São Lourenço é responsável pelo suprimento de água de 13 setores de abastecimento em 7 municípios da zona oeste da Região Metropolitana de São Paulo, que hoje são abastecidos pelos Sistemas Produtores Alto Cotia, Baixo Cotia, Guarapiranga e Cantareira. Esses 13 setores têm uma população estimada de 1,55 milhão de habitantes em 2015 e 1,67 milhão de habitantes em 2025;

Considerando que dentre os municípios que foram cortados pelo Sistema de Adução de Água Bruta encontra-se o trecho de interligação de estradas de acesso dos municípios de Juquitiba a Ibiúna - Bairros Verava e Carmo Messias

Considerando que este trecho de estrada rural de Ibiúna - Juquitiba possibilitará também o acesso a Régis Bittencourt – BR 116.

Ribeiro

R. Júnior



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

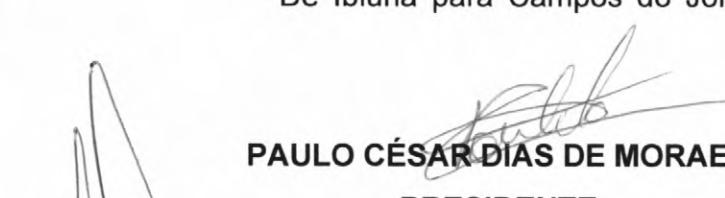
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Considerando que esta via de ligação se asfaltada encurtará em muito o trajeto da população dos municípios vizinhos e usuários das Rodovias Castelo Branco e Raposo Tavares que ao virem do interior, terão uma opção a mais para acessar a Rodovia Régis Bittencourt - BR 116, que é indispensável corredor de acesso para o litoral sul de São Paulo e de exportação para o Mercosul;

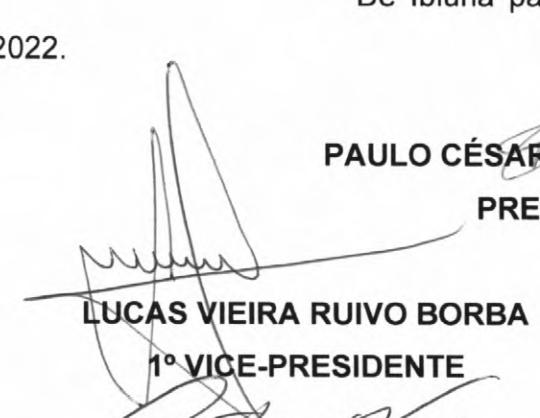
Considerando que o asfaltamento do trecho citado acima servirá para descongestionar a SP-79 - Tapirai – Juquiá, que é rodovia de pista simples com enorme tráfego de caminhões, com muitas curvas, deslizamentos de terra e acidentes fatais.

Diante do exposto, apresentamos à Mesa dos Trabalhos do 63º Congresso Estadual de Municípios do Estado de São Paulo a presente **REIVINDICAÇÃO** para que seja levada ao conhecimento do **Exmo. Sr. Governador do Estado – João Doria, ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional – Sr. Marco Vinholi**, e em conjunto realizem estudos urgentes junto ao Departamento de Estradas de Rodagem e ao Consórcio São Lourenço para o asfaltamento do trecho de estrada interligação Ibiúna a Juquitiba, trecho utilizado como traçado do Sistema de Adução de Água Bruta da Sistema Produtor São Lourenço

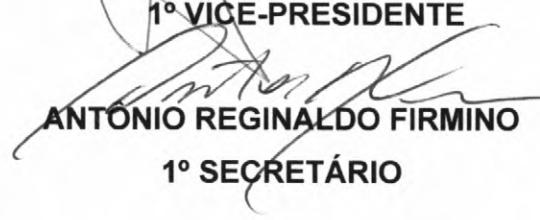
De Ibiúna para Campos do Jordão em 15 de março de 2022.


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

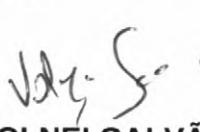
PRESIDENTE


LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA

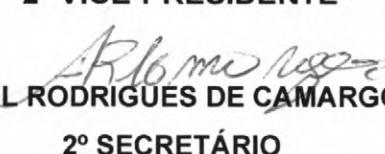
1º VICE-PRESIDENTE


ANTONIO REGINALDO FIRMINO

1º SECRETÁRIO


VOLNEI GALVÃO

2º VICE-PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
VEREADOR

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VEREADOR

Geraldo Flávio Amaro
GERALDO FLÁVIO AMARO
VEREADOR

Luiz Fernando
LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
VEREADOR

Walmir Bortolotto Júnior
WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR
VEREADOR

Carlos Eduardo Gomes
CARLOS EDUARDO GOMES
VEREADOR

Fausto José Alves Dourado
FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
VEREADOR

Jair Marmeiro Cardoso de Oliveira
JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VEREADOR

Ronie Von Pires de Oliveira
RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VEREADOR

Rozi Apaêcida Domingues
ROZI APARECIDA DOMINGUES
SOARES MACHADO
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

REIVINDICAÇÃO N° 13/64CEM

Considerando que o município de Ibiúna pela sua vasta extensão territorial faz divisas com inúmeros municípios, entre eles:- Alumínio, Mairinque, São Roque, Cotia, São Lourenço da Serra, Juquitiba, Miracatu, Tapiraí, Piedade e Votorantim;

Considerando que mais de 60%(sessenta por cento) da população do Município de Ibiúna é residente na Zona Rural do Município, sendo que alguns Bairros distam a mais de 40 km da sede;

Considerando a grande dificuldade de locomoção encontrada por inúmeros municíipes, quando da necessidade de cuidados médicos especializados, uma vez que é necessário o deslocamento até cidades da região Metropolitana de Sorocaba, tais como Itu, Salto de Pirapora, entre outras;

Considerando que, na maioria das vezes, para a realização desses tratamentos especializados, os pacientes são transportados até os Ambulatórios Médicos de Especialidades (AME), dos Municípios citados ou de outros, conforme a necessidade apresentada;

Considerando que os AMEs são centros ambulatoriais de diagnóstico e orientação terapêutica de alta resolutividade em especialidades médicas, com ênfase nas necessidades da rede básica. Devem proporcionar atendimento de forma próxima e acessível ao cidadão, através da prestação de um conjunto de serviços que garantam uma intervenção rápida e eficaz, a fim de promover o diagnóstico precoce, orientar a terapêutica e ampliar a oferta de serviços ambulatoriais especializados, atendendo à necessidade regional nos problemas de saúde que não podem ser plenamente diagnosticados ou orientados na rede básica, pela sua complexidade, mas que não precisam de internação hospitalar ou atendimento urgente.

Considerando que os atendimentos nos AMEs são referenciados e programados, em regime de consultas. São direcionados para a oferta de serviços de consulta especializada, a indicação de exames de apoio diagnóstico e



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

orientação de tratamento, dentro de um contato único dos doentes com o centro, sempre que possível. Prevê-se, ainda, que possam resolver a maior parte das consultas em um único deslocamento do doente, dentro dos processos clínicos prioritários previamente definidos e incluídos em suas carteiras de serviços.

Diante do exposto, apresentamos à Mesa do 64º Congresso de Municípios do Estado de São Paulo a presente reivindicação para que seja encaminhada ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, João Doria** e ao **Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**, para que determinem estudos para a construção de um **Ambulatório Médico de Especialidades** no Município de Ibiúna, visando facilitar o atendimento de toda a população de nosso Município, bem como dos Municípios limítrofes.

De Ibiúna para Campos do Jordão em 15 de março de 2022.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
1º VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º SECRETÁRIO

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
VEREADOR

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VEREADOR

VOLNEI GALVÃO
2º VICE-PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO

CARLOS EDUARDO GOMES
VEREADOR

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

869

GERALDO FLÁVIO AMARO

VEREADOR

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA

VEREADOR

WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR

VEREADOR

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA

VEREADOR

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

VEREADOR

ROZI APARECIDA DOMINGUES

SOARES MACHADO

VEREADORA



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

Rua Araçari, 125 – Itaim Bibi – CEP 01453-020 – SÃO PAULO – SP
Fone/Fax: (011) 2165-9999 E-mail: apaulista@apaulista.org.br
Home Page: www.apaulista.org.br

Ofício nº 304/22 – PRE/64º CEM

São Paulo, 20 de Junho de 2022.

64º Congresso Estadual de Municípios

Realizado de 28 a 30 de Março de 2022 – Campos do Jordão Convention Center

Av. Macedo Soares, 499 – Capivari – CAMPOS DO JORDÃO – SP

"O NOVO MUNICIPALISMO NA CONSTRUÇÃO DA DEMOCRACIA"

Excelentíssimo Senhor Secretário

Ao saudá-lo cordialmente, como é do conhecimento de Vossa Excelência, realizamos de 28 a 30 de março, em Campos do Jordão nosso **64º Congresso Estadual de Municípios**. Encaminhamos cópias das proposituras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna/SP, protocoladas no evento:

- ✓ Reivindicação de estudos para realização da "Operação Verão" nos municípios Estâncias Turísticas do Estado de São Paulo que possuem como atrativo a utilização de represas para esportes aquáticos, visando contribuir com a segurança de toda a população;

- ✓ Solicitando estudos para instalação de uma base da Polícia Rodoviária Estadual no Município de Ibiúna, visando facilitar o policiamento ostensivo ao longo da Rodovia Bunjiro Nakao, bem como facilitar a fiscalização de trechos compreendidos entre os Municípios de Ibiúna, Vargem Grande Paulista, Piedade e São Roque;

- ✓ Reivindicação de estudos para a instalação de uma Delegacia da Mulher na Estância Turística de Ibiúna, para que as questões que envolvem a segurança da mulher sejam mais bem tratadas, trazendo melhores condições de vida para a população feminina de Ibiúna.



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

Rua Araçari, 125 – Itaim Bibi – CEP 01453-020 – SÃO PAULO – SP
Fone/Fax: (011) 2165-9999 E-mail: apaulista@apaulista.org.br
Home Page: www.apaulista.org.br

Certos da atenção que Vossa Excelência dará as proposituras da **Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna**, ratificamos os agradecimentos, nos colocando à disposição.

Atenciosamente,



A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Frederico Guidoni Scaranello".

Frederico Guidoni Scaranello
Presidente da APM

Excelentíssimo Senhor
General João Camilo Pires de Campos
DD. Secretário de Estado da Segurança Pública
SÃO PAULO - SP



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

Rua Araçari, 125 – Itaim Bibi – CEP 01453-020 – SÃO PAULO – SP
Fone/Fax: (011) 2165-9999 E-mail: apaulista@apaulista.org.br
Home Page: www.apaulista.org.br

Ofício nº 305/22 – PRE/64º CEM

São Paulo, 20 de Junho de 2022.

64º Congresso Estadual de Municípios

Realizado de 28 a 30 de Março de 2022 – Campos do Jordão Convention Center
Av. Macedo Soares, 499 – Capivari – CAMPOS DO JORDÃO – SP
“O NOVO MUNICIPALISMO NA CONSTRUÇÃO DA DEMOCRACIA”

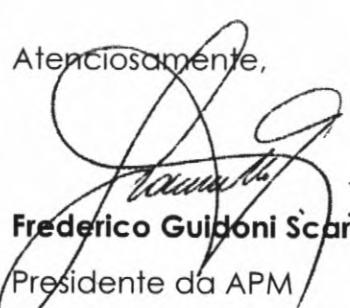
Excelentíssima Senhora Secretária

Ao saudá-la cordialmente, como é do conhecimento de Vossa Excelência, realizamos de 28 a 30 de março, em Campos do Jordão nosso **64º Congresso Estadual de Municípios**. Encaminhamos cópia da propositura da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna/SP, protocolada no evento:

- ✓ Reivindicação de estudos para a criação de Centros de Referência à Pessoa com Deficiência, oferecendo atendimento e acompanhamento, fisioterápico, psicológico e social, visando tornar autônoma a pessoa com deficiência, focando também na reabilitação e na inclusão social, da oferecendo diferentes formas de tecnologias assistivas, bem como acompanhar o contexto social de cada família, buscando uma melhor qualidade de vida das mesmas.

Certos da atenção que Vossa Excelência dará a propositura da **Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna**, ratificamos os agradecimentos nos colocando à disposição.

Atenciosamente,


Frederico Guidoni Scaranello

Presidente da APM

Excelentíssima Senhora

Aracélia da Costa

DD. Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
SÃO PAULO - SP



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

Rua Araçari, 125 – Itaim Bibi – CEP 01453-020 – SÃO PAULO – SP

Fone/Fax: (011) 2165-9999

E-mail: apaulista@apaulista.org.br

Home Page: www.apaulista.org.br

SP/22

Ofício nº 303/22 – PRE/64º CEM

São Paulo, 20 de Junho de 2022.

64º Congresso Estadual de Municípios

Realizado de 28 a 30 de Março de 2022 – Campos do Jordão Convention Center

Av. Macedo Soares, 499 – Capivari – CAMPOS DO JORDÃO – SP

"O NOVO MUNICIPALISMO NA CONSTRUÇÃO DA DEMOCRACIA"

Excelentíssimo Senhor Governador

Ao saudá-lo cordialmente, como é do conhecimento de Vossa Excelência, realizamos de 28 a 30 de março, em Campos do Jordão nosso **64º Congresso Estadual de Municípios**. Encaminhamos cópias das proposituras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna/SP, protocoladas no evento:

- ✓ Reivindicação de estudos para realização da "Operação Verão" nos municípios Estâncias Turísticas do Estado de São Paulo que possuem como atrativo a utilização de represas para esportes aquáticos, visando contribuir com a segurança de toda a população;
- ✓ Reivindicação de providências para a realização da reforma da ponte na divisa entre o Município de Ibiúna e Mairinque, visando a construção de uma nova faixa de rolagem, com o intuito de reduzir o número de acidentes e contribuir com o melhor tráfego pela região;
- ✓ Solicitando estudos para instalação de uma base da Polícia Rodoviária Estadual no Município de Ibiúna, visando facilitar o policiamento ostensivo ao longo da Rodovia Bunjiro Nakao, bem como facilitar a fiscalização de trechos compreendidos entre os Municípios de Ibiúna, Vargem Grande Paulista, Piedade e São Roque;
- ✓ Reivindicação de estudos para a instalação de uma Delegacia da Mulher na Estância Turística de Ibiúna, para que as questões que envolvem a segurança da mulher sejam mais bem tratadas, trazendo melhores condições de vida para a população feminina de Ibiúna;
- ✓ Reivindicação de estudos para a criação de Centros de Saúde da Mulher, com atendimento voltado exclusivamente à população feminina, atendendo consultas de rotina, ginecológica, obstétrica, Pré-natal, atendimento psicológico, exames laboratoriais, ultrassonografia, mamografia, etc, atendendo, dessa forma, a carência de área voltada único e exclusivamente ao atendimento da mulher, humanizando o



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

Rua Araçari, 125 – Itaim Bibi – CEP 01453-020 – SÃO PAULO – SP
Fone/Fax: (011) 2165-9999 E-mail: apaulista@apaulista.org.br
Home Page: www.apaulista.org.br

8/4

atendimento da mulher, principalmente desde a menarca até a Estado da Saúde, Dr. menopausa, tendo como polo pioneiro para a construção do referido Centro de Saúde da Mulher o Município de Ibiúna;

- ✓ Reivindicação de estudos para a criação de Centros de Referência e Atendimento à Mulher, com atendimento voltado exclusivamente à população feminina, oferecendo atendimento e acompanhamento psicológico, social, jurídico, orientação e informação às mulheres em situação de violência, além de prestar orientação, sobre os diferentes serviços disponíveis, para prevenção, apoio e assistência e auxiliar na obtenção do apoio jurídico necessário a cada caso específico, tendo como polo pioneiro para a construção do referido Centro de Referência e Atendimento à Mulher o Município de Ibiúna;
- ✓ Reivindicação de estudos para a criação de Centros de Referência à Pessoa com Deficiência, oferecendo atendimento e acompanhamento, fisioterápico, psicológico e social, visando tornar autônoma a pessoa com deficiência, focando também na reabilitação e na inclusão social, da oferecendo diferentes formas de tecnologias assistivas, bem como acompanhar o contexto social de cada família, buscando uma melhor qualidade de vida das mesmas;
- ✓ Reivindicação de estudos junto ao Departamento de Estradas de Rodagem visando o asfaltamento da estrada de apenas 5 Km, ligação Ibiúna - Piedade - Votorantim - Sorocaba;
- ✓ Reivindicação de estudos junto ao Departamento de Estradas de Rodagem para a duplicação da Rodovia Bunjiro Nakao - SP 250, ligação entre Ibiúna - Piedade, ou, em caráter de emergência, da construção de 3ª faixa em trechos de aclives, e solução dos problemas de inundação e enchentes no KM 86,5 - Distrito do Paruru em épocas de chuvas constantes, e ainda a construção de dispositivos de segurança nos acessos aos Bairros que se interligam a Rodovia;
- ✓ Reivindicação para agilização do processo nº SJDC 246.838/1991, que trata sobre a construção de um novo prédio para o Fórum da Comarca de Ibiúna, para que assim possam ser assinados os termos de Convênio, aspiração antiga da classe do Poder Judiciário, OAB e população Ibiunense;
- ✓ Reivindicação de estudos urgentes junto ao Departamento de Estradas de Rodagem e ao Consórcio São Lourenço para o asfaltamento do trecho de estrada interligação Ibiúna a Juquitiba trecho utilizado como traçado do Sistema de Adução de Água Bruta do Sistema Produtor São Lourenço;



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

Rua Araçari, 125 – Itaim Bibi – CEP 01453-020 – SÃO PAULO – SP

Fone/Fax: (011) 2165-9999 E-mail: apaulista@apaulista.org.br

Home Page: www.apaulista.org.br

DMS

- ✓ Reivindicação de estudos para construção de um Ambulatório Médico de Especialidades (AME) no Município da Estância Turística de Ibiúna, visando facilitar o atendimento de toda a população do Município, bem como de Municípios limítrofes.

Certos da atenção que Vossa Excelência dará as proposituras da **Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna**, ratificamos os agradecimentos, nos colocando à disposição.

Atenciosamente,



Frederico Guidoni Scaranello
Presidente da APM

Excelentíssimo Senhor

Rodrigo Garcia

DD. Governador do Estado de São Paulo

SÃO PAULO - SP



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

Rua Araçari, 125 – Itaim Bibi – CEP 01453-020 – SÃO PAULO – SP
Fone/Fax: (011) 2165-9999 E-mail: apaulista@apaulista.org.br
Home Page: www.apaulista.org.br

ip6

Ofício nº 306/22 – PRE/64º CEM

São Paulo, 20 de Junho de 2022.

64º Congresso Estadual de Municípios

Realizado de 28 a 30 de Março de 2022 – Campos do Jordão Convention Center

Av. Macedo Soares, 499 – Capivari – CAMPOS DO JORDÃO – SP

"O NOVO MUNICIPALISMO NA CONSTRUÇÃO DA DEMOCRACIA"

Excelentíssimo Senhor Secretário

Ao saudá-lo cordialmente, como é do conhecimento de Vossa Excelência, realizamos de 28 a 30 de março, em Campos do Jordão nosso **64º Congresso Estadual de Municípios**. Encaminhamos cópias das proposituras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna/SP, protocoladas no evento:

- ✓ Reivindicação de estudos para a criação de Centros de Saúde da Mulher, com atendimento voltado exclusivamente à população feminina, atendendo consultas de rotina, ginecológica, obstetrícia, Pré-natal, atendimento psicológico, exames laboratoriais, ultrassonografia, mamografia, etc, atendendo, dessa forma, a carência de área voltada único e exclusivamente ao atendimento da mulher, humanizando o atendimento da mulher, principalmente desde a menarca até a Estado da Saúde, Dr. menopausa, tendo como polo pioneiro para a construção do referido Centro de Saúde da Mulher o Município de Ibiúna;
- ✓ Reivindicação de estudos para a criação de Centros de Referência e Atendimento à Mulher, com atendimento voltado exclusivamente à população feminina, oferecendo atendimento e acompanhamento psicológico, social, jurídico, orientação e informação às mulheres em situação de violência, além de prestar orientação, sobre os diferentes serviços disponíveis, para prevenção, apoio e assistência e auxiliar na obtenção do apoio jurídico necessário a cada caso específico, tendo como polo pioneiro para a construção do referido Centro de Referência e Atendimento à Mulher o Município de Ibiúna;
- ✓ Reivindicação de estudos para construção de um Ambulatório Médico de Especialidades (AME) no Município da Estância Turística de Ibiúna, visando



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

Rua Araçari, 125 – Itaim Bibi – CEP 01453-020 – SÃO PAULO – SP
Fone/Fax: (011) 2165-9999 E-mail: apaulista@apaulista.org.br
Home Page: www.apaulista.org.br

**facilitar o atendimento de toda a população do Município, bem como de
Municípios limítrofes.**

Certos da atenção que Vossa Excelência dará as proposituras da **Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibiúna**, ratificamos os agradecimentos, nos colocando à
disposição.

Atenciosamente,

Frederico Guidoni Scaranello
Presidente da APM

Excelentíssimo Senhor
Jeancarlo Gorinchteyn
DD. Secretário de Estado da Saúde
SÃO PAULO - SP



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

Rua Araçari, 125 – Itaim Bibi – CEP 01453-020 – SÃO PAULO – SP
Fone/Fax: (011) 2165-9999 E-mail: apaulista@apaulista.org.br
Home Page: www.apaulista.org.br

8/7/22

Ofício nº 028/2022 – PRE/CIR 64º CEM

São Paulo, 08 de Julho de 2022.

64º Congresso Estadual de Municípios

Realizado de 28 a 30 de Março de 2022 – Campos do Jordão Convention Center

Av. Macedo Soares, 499 – Capivari – CAMPOS DO JORDÃO – SP

"O NOVO MUNICIPALISMO NA CONSTRUÇÃO DA DEMOCRACIA"

Prezado Presidente Paulo Cesar

Agradecemos a participação da Câmara Municipal de Estância Turística de Ibiúna em nosso Congresso.

As reivindicações protocoladas em Campos do Jordão, foram encaminhadas aos órgãos competentes, assim anexamos cópia dos ofícios enviados aos respectivos órgãos para seu conhecimento.

Estamos atentos na busca de respostas e, assim que as tenhamos, encaminharemos aos nobres Edis.

Atenciosamente,

Fred Guidoni
Presidente da APM

Anexo: Cópias dos Ofícios nº 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311 e 312/2022-PRE – 64º CEM

Excelentíssimo Senhor

Vereador Paulo Cesar Dias de Moraes

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de
IBIÚNA – SP



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

Rua Araçari, 125 – Itaim Bibi – CEP 01453-020 – SÃO PAULO – SP
Fone/Fax: (011) 2165-9999 E-mail:apaulista@apaulista.org.br
Home Page:www.apaulista.org.br

Ofício nº 307/22 – PRE/64º CEM

São Paulo, 20 de Junho de 2022.

64º Congresso Estadual de Municípios

Realizado de 28 a 30 de Março de 2022 – Campos do Jordão Convention Center

Av. Macedo Soares, 499 – Capivari – CAMPOS DO JORDÃO – SP

"O NOVO MUNICIPALISMO NA CONSTRUÇÃO DA DEMOCRACIA"

Excelentíssimo Senhor Secretário

Ao saudá-lo cordialmente, como é do conhecimento de Vossa Excelência, realizamos de 28 a 30 de março, em Campos do Jordão nosso **64º Congresso Estadual de Municípios**. Encaminhamos cópia da propositura da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna/SP, protocolada no evento:

- ✓ **Reivindicação para agilização do processo nº SJDC 246.838/1991, que trata sobre a construção de um novo prédio para o Fórum da Comarca de Ibiúna, para que assim possam ser assinados os termos de Convênio, aspiração antiga da classe do Poder Judiciário, OAB e população Ibiunense.**

Certos da atenção que Vossa Excelência dará a propositura da **Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna**, ratificamos os agradecimentos, nos colocando à disposição.

Atenciosamente,

Frederico Guidoni Scaranello
Presidente da APM

Excelentíssimo Senhor

Fernando José da Costa

DD. Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

SÃO PAULO - SP



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

Rua Araçari, 125 – Itaim Bibi – CEP 01453-020 – SÃO PAULO – SP
Fone/Fax: (011) 2165-9999 E-mail: apaulista@apaulista.org.br
Home Page: www.apaulista.org.br

Ofício nº 310/22 – PRE/64º CEM

São Paulo, 20 de Junho de 2022.

64º Congresso Estadual de Municípios

Realizado de 28 a 30 de Março de 2022 – Campos do Jordão Convention Center

Av. Macedo Soares, 499 – Capivari – CAMPOS DO JORDÃO – SP

"O NOVO MUNICIPALISMO NA CONSTRUÇÃO DA DEMOCRACIA"

Excelentíssimo Senhor Secretário

Ao saudá-lo cordialmente, como é do conhecimento de Vossa Excelência, realizamos de 28 a 30 de março, em Campos do Jordão nosso **64º Congresso Estadual de Municípios**. Encaminhamos cópias das proposituras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna/SP, protocoladas no evento:

- ✓ Reivindicação de providências para a realização da reforma da ponte na divisa entre o Município de Ibiúna e Mairinque, visando a construção de uma nova faixa de rolagem, com o intuito de reduzir o número de acidentes e contribuir com o melhor tráfego pela região;
- ✓ Reivindicação de estudos junto ao Departamento de Estradas de Rodagem visando o asfaltamento da estrada de apenas 5 Km, ligação Ibiúna - Piedade - Votorantim - Sorocaba;
- ✓ Reivindicação de estudos junto ao Departamento de Estradas de Rodagem para a duplicação da Rodovia Bunjiro Nakao - SP 250, ligação entre Ibiúna - Piedade, ou, em caráter de emergência, da construção de 3ª faixa em trechos de aclives, e solução dos problemas de inundação e enchentes no KM 86,5 - Distrito do Paruru em épocas de chuvas constantes, e ainda a construção de dispositivos de segurança nos acessos aos Bairros que se interligam a Rodovia;
- ✓ Reivindicação de estudos urgentes junto ao Departamento de Estradas de Rodagem e ao Consórcio São Lourenço para o asfaltamento do trecho de estrada interligação Ibiúna a Juquitiba trecho utilizado como traçado do Sistema de Adução de Água Bruta do Sistema Produtor São Lourenço.



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

Rua Araçari, 125 – Itaim Bibi – CEP 01453-020 – SÃO PAULO – SP
Fone/Fax: (011) 2165-9999 E-mail: apaulista@apaulista.org.br
Home Page: www.apaulista.org.br

J.S/81

Certos da atenção que Vossa Excelência dará as proposituras da **Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna**, ratificamos os agradecimentos, nos colocando à disposição.

Atenciosamente,



Frederico Guidoni Scárnello
Presidente da APM

Excelentíssimo Senhor

Rubens Cury

DD. Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional
SÃO PAULO - SP



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

Rua Araçari, 125 – Itaim Bibi – CEP 01453-020 – SÃO PAULO – SP
Fone/Fax: (011) 2165-9999 E-mail: apaulista@apaulista.org.br
Home Page: www.apaulista.org.br

Ofício nº 311/22 – PRE/64º CEM

São Paulo, 20 de Junho de 2022.

64º Congresso Estadual de Municípios

Realizado de 28 a 30 de Março de 2022 – Campos do Jordão Convention Center
Av. Macedo Soares, 499 – Capivari – CAMPOS DO JORDÃO – SP
"O NOVO MUNICIPALISMO NA CONSTRUÇÃO DA DEMOCRACIA"

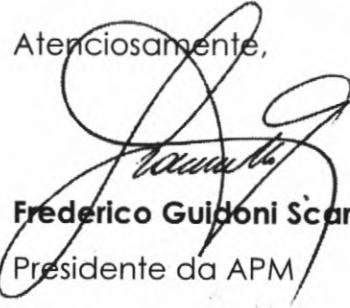
Excelentíssimo Senhor Ministro

Ao saudá-lo cordialmente, como é do conhecimento de Vossa Excelência, realizamos de 28 a 30 de março, em Campos do Jordão nosso **64º Congresso Estadual de Municípios**. Encaminhamos cópia da propositura da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna/SP, protocolada no evento:

- ✓ **Reivindicação de providências para agilizar o processo de construção da Agência de Previdência Social de Ibiúna/SP, bem como das demais agências de municípios de nosso Estado que foram incluídas no Plano de Expansão de Agências do INSS, atendendo a essa antiga reivindicação da população de Ibiúna e do Estado de São Paulo, e com isso facilitando o acesso aos serviços da Previdência Social.**

Certos da atenção que Vossa Excelência dará a propositura da **Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna**, ratificamos os agradecimentos, nos colocando à disposição.

Atenciosamente,


Frederico Guidoni Scaranello

Presidente da APM

Excelentíssimo Senhor

Paulo Roberto Nunes Guedes

DD. Ministro de Estado da Economia

BRASÍLIA - DF



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

Rua Araçari, 125 – Itaim Bibi – CEP 01453-020 – SÃO PAULO – SP

Fone/Fax: (011) 2165-9999 E-mail: apaulista@apaulista.org.br

Home Page: www.apaulista.org.br

J.B

Ofício nº 312/22 – PRE/64º CEM

São Paulo, 20 de Junho de 2022.

64º Congresso Estadual de Municípios

Realizado de 28 a 30 de Março de 2022 – Campos do Jordão Convention Center

Av. Macedo Soares, 499 – Capivari – CAMPOS DO JORDÃO – SP

"O NOVO MUNICIPALISMO NA CONSTRUÇÃO DA DEMOCRACIA"

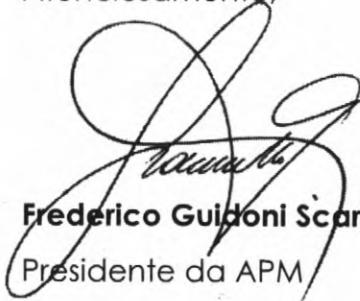
Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo

Ao saudá-lo cordialmente, como é do conhecimento de Vossa Excelência, realizamos de 28 a 30 de março, em Campos do Jordão nosso **64º Congresso Estadual de Municípios**. Encaminhamos cópia da propositura da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna/SP, protocolada no evento:

- ✓ **Reivindicação de providências para agilizar o processo de construção da Agência de Previdência Social de Ibiúna/SP, bem como das demais agências de municípios de nosso Estado que foram incluídas no Plano de Expansão de Agências do INSS, atendendo a essa antiga reivindicação da população de Ibiúna e do Estado de São Paulo, e com isso facilitando o acesso aos serviços da Previdência Social.**

Certos da atenção que Vossa Excelência dará a propositura da **Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna**, ratificamos os agradecimentos, nos colocando à disposição.

Atenciosamente,


Frederico Guidoni Scaranello
Presidente da APM

Excelentíssimo Senhor

Lucio Rodrigues Capelletto

DD. Secretário Executivo da Previdência

BRASÍLIA - DF



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

Rua Araçari, 125 – Itaim Bibi – CEP 01453-020 – SÃO PAULO – SP

Fone/Fax: (011) 2165-9999

E-mail: apaulista@apaulista.org.br

Home Page: www.apaulista.org.br

Ofício nº 309/22 – PRE/64º CEM

São Paulo, 20 de Junho de 2022.

64º Congresso Estadual de Municípios

Realizado de 28 a 30 de Março de 2022 – Campos do Jordão Convention Center

Av. Macedo Soares, 499 – Capivari – CAMPOS DO JORDÃO – SP

"O NOVO MUNICIPALISMO NA CONSTRUÇÃO DA DEMOCRACIA"

Excelentíssimo Senhor Ministro

Ao saudá-lo cordialmente, como é do conhecimento de Vossa Excelência, realizamos de 28 a 30 de março, em Campos do Jordão nosso **64º Congresso Estadual de Municípios**. Encaminhamos cópia da propositura da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna/SP, protocolada no evento:

- ✓ Reivindicação de estudos para a criação de Centros de Saúde da Mulher, com atendimento voltado exclusivamente à população feminina, atendendo consultas de rotina, ginecológica, obstétrica, Pré-natal, atendimento psicológico, exames laboratoriais, ultrassonografia, mamografia, etc, atendendo, dessa forma, a carência de área voltada único e exclusivamente ao atendimento da mulher, humanizando o atendimento da mulher, principalmente desde a menarca até a Estado da Saúde, Dr. menopausa, tendo como polo pioneiro para a construção do referido Centro de Saúde da Mulher o Município de Ibiúna.

Certos da atenção que Vossa Excelência dará a propositura da **Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna**, ratificamos os agradecimentos, nos colocando à disposição.

Atenciosamente,


Frederico Guidoni Scaranello

Presidente da APM

Excelentíssimo Senhor

Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes

DD. Ministro de Estado da Saúde

BRASÍLIA - DF



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

Rua Araçari, 125 – Itaim Bibi – CEP 01453-020 – SÃO PAULO – SP
Fone/Fax: (011) 2165-9999 E-mail: apaulista@apaulista.org.br
Home Page: www.apaulista.org.br

José

Ofício nº 308/22 – PRE/64º CEM

São Paulo, 20 de Junho de 2022.

64º Congresso Estadual de Municípios

Realizado de 28 a 30 de Março de 2022 – Campos do Jordão Convention Center
Av. Macedo Soares, 499 – Capivari – CAMPOS DO JORDÃO – SP
“O NOVO MUNICIPALISMO NA CONSTRUÇÃO DA DEMOCRACIA”

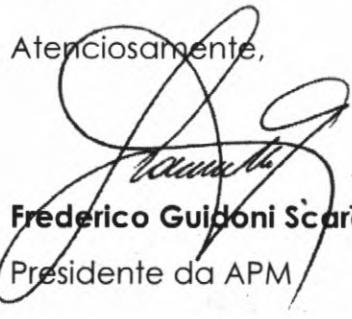
Excelentíssimo Senhor Presidente

Ao saudá-lo cordialmente, realizamos de 28 a 30 de março, em Campos do Jordão/SP nosso **64º Congresso Estadual de Municípios**. Encaminhamos cópia da propositura da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna/SP, protocolada no evento:

- ✓ Reivindicação de estudos para a criação de Centros de Saúde da Mulher, com atendimento voltado exclusivamente à população feminina, atendendo consultas de rotina, ginecológica, obstetrícia, Pré-natal, atendimento psicológico, exames laboratoriais, ultrassonografia, mamografia, etc, atendendo, dessa forma, a carência de área voltada único e exclusivamente ao atendimento da mulher, humanizando o atendimento da mulher, principalmente desde a menarca até a Estado da Saúde, Dr. menopausa, tendo como polo pioneiro para a construção do referido Centro de Saúde da Mulher o Município de Ibiúna.

Certos da atenção que Vossa Excelência dará a propositura da **Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna**, ratificamos os agradecimentos, nos colocando à disposição.

Atenciosamente,


Frederico Guidoni Scaranello

Presidente da APM

Excelentíssimo Senhor

Jair Bolsonaro

DD. Presidente da República do Brasil

BRASÍLIA - DF